

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 10 de
Março de 2025
Edição 1770

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº166/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Thania Gomes Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal da Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde-UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 12/03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de março de 2025.

Frederico Rangel Paes
- Prefeito em exercício -

(Republicado por ter saído com incorreção)

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 303/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora CLECIANE FONSECA DOS SANTOS CAMPOS, matrícula nº 15517, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaperuna, e em contrapartida recebe por cessão a servidora DANIELLE FITARONI GLORIA MOREIRA, matrícula nº 4028-2/1, ocupante do cargo de Professor de 1º Grau, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 304/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora DEBORA PENNA DE SOUZA, matrícula nº 20850, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão o servidor RODOLFO RODRIGUES PONTES, matrícula nº 159299, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 309/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora GRACIENE GOMES PESSANHA MANHAES, matrícula nº 23538, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, e em contrapartida recebe por cessão a servidora TATIANA MOCO CARVALHO AZEREDO, matrícula nº 8057-8/1, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 310/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora FABIANY KOCH DA SILVA, matrícula nº 13395, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MONIELLE PEREIRA GOMES SOARES, matrícula nº 5567-0/1, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 311/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora PRISCILA FLORES PEREIRA ROCHA, matrícula nº21304, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ELIZANGELA DA SILVA JOSE SIQUEIRA, matrícula nº 24343, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 312/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercerem suas atividades laborativas na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
34344	CARLOS ALBERTO GOMES DOS SANTOS	A S S E S S O R TECNICO
20847	GISELLI NOGUEIRA FERREIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR II

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 313/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora NEILA LILIAN DOS SANTOS NOE, matrícula nº 19549, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão a servidora FLÁVIA COMELLI, matrícula nº 150368-1, ocupante do cargo de Assistente Social, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 315/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora ADRIANA DE LIMA GONÇALVES, matrícula nº19885, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 316/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora TATIANA FELIX PESSANHA VALADARES, matrícula nº15852, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura do Rio de Janeiro, e em contrapartida recebe por cessão o servidor LEANDRO DE ARAUJO COSTA, matrícula nº233.738-4, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 317/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER o servidor MARCO AURELIO GALONI PERES, matrícula nº23982, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Miracema, e em contrapartida recebe por cessão a servidora LEILA LOURENÇO RAMOS, matrícula nº003483-5, ocupante do cargo de Auditor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 318/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora EDUARDA TELES DE SOUZA SANTIAGO, matrícula nº39942, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 319/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora RAQUEL DE SA MELLO, matrícula nº23615, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 320/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora ROSENY JORGE GONÇALVES, matrícula nº26082, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 321/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora CAROLINE GOMES WIGAND HENRIQUES, matrícula nº 39639, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 322/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora MARIA ROSANGELA FREITAS DE SOUSA, matrícula nº 24104, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura do Rio de Janeiro, e em contrapartida recebe por cessão a servidora POLLYANNA GOMES PINHO DE SOUZA, matrícula nº 248.980-5, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 323/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora SIMONE CHRISTINANETTO SUISSO, matrícula nº 30334, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 324/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO a servidora MARCIA ILDENETE MENDES DE JESUS BARRETO, matrícula nº 030004 - 01, ocupante do cargo de Contador, lotada na Câmara Municipal de Aperibé, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cedente pelo período de 10/03/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 325/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora CAROLINA NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 21559, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Araruama, e em contrapartida recebe por cessão a servidora THAYNARA DIAS MANHAES ALVES, matrícula nº 993620-3/1, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 326/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER o servidor GUSTAVO FIGUEIRA FONTES, matrícula nº 21216, ocupante do cargo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabú, e em contrapartida recebe por cessão o servidor LUIS CESAR RIBEIRO GOMES LEANDRO, matrícula nº 4625153, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 327/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora VANESSA SOARES DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 15662, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ELIANE CRISTINA RIBEIRO PESSANHA, matrícula nº 9085-1, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 329/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora SOLANGE APARECIDA DE SOUSA PINTO, matrícula nº 34108, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, e em contrapartida recebe por cessão o servidor VANSAN GONÇALVES, matrícula nº 22013, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA - 346/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o pagamento do terço constitucional dos servidores da Administração Pública Direta, Indireta e Fundações, referente ao mês de FEVEREIRO do ano de 2025, na forma do Anexo I desta Portaria.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de MARÇO de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
MATRÍCULA: 41.867

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	SUBDIVISÃO	PERÍODO
30329	ANA PAULA CARNEIRO MOTTA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2022
30405	ELIANA DE AZEVEDO SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2023
30617	JOSELANE DA SILVA ANASTACIO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2024
30630	MAYARA LANES SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2024
30643	MANUELLA MARIA F.DE NORONHA O. CARVALHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2024
39673	ALDILEIA ALVES PAES SOARES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2019
40818	KELLY DE ARAUJO LACERDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2022
55221	RENATA DA CONCEICAO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2024
55226	GUSTAVO PAES MENEZES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2024
55227	MONIQUE DA SILVA SIQUEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2024
55234	NATHALYA CORREA PEREIRA ANTUNES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2024
55237	GEOVANA OLIVEIRA ALMEIDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2024
25280	PATRICIA HELENA DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
25323	JOAO CASTELLO BRANCO NETO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
25352	ROBERTO GOMES RODRIGUES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022,2
25363	SHEILA PETRY MENEZES NAKED	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
25389	JALDA SOARES DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25408	LUCIA HELENA MARQUES PASCO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
25415	JOSE ALEXANDRE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
25417	MARCIA REGINA S. ALVES RODRIGUES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
25431	CARLOS HAMILTON O. DA CONCEICAO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25476	FRAZAO PESSANHA DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
25477	JOSE CARLOS VIEIRA GOMES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25478	ROSANA SOARES MACHADO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
25489	LEANDRO NAKED CHALITA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25495	REGINA MARTA LISANDRO A. MACHADO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
25500	LUIZA MARIA PAES DE MIRANDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25501	MESSIAS VELEMEM ALVES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
25505	LUCIANA CESAR TAVARES BENJAMIM	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
25513	KATIA VENINA DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
25551	RONALDO DE SOUZA MACHADO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
25574	ROSANGELA MARTINS TERRA AREAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25575	ELIANE MARTA BARRETO NUNES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
25579	AMARO FARIA ROSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
25585	LUCIA HELENA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
25596	JOSETE DE ANDRADE FERREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
25613	AMARO LUIZ DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
25618	NEUCI PAULO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
25619	CLAUDIA MARCIA DE AZEVEDO SALES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
25627	MARTA REGINA DE SOUZA LOPES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
25658	RUTILEI FARIA DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
25669	JOSE EVALDO MACHADO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
25674	NORMA SUELY DE ALMEIDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
25689	CARLA RIBEIRO GOMES VIANA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
25713	DENISE CUSTODIO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25721	DAIANE BARRETO BASTOS TEIXEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
25795	NILZA MARIA DA SILVA SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022

25796	LENIRA DE SOUZA SEBASTIAO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
25872	SILVIA CRISTINA DE OLIV. NASCIMENTO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
25897	SILVIA CRISTINA PEREIRA GOMES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
25945	CRISTINA CRUZ FERREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
25948	JOLUCIA FIUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
25984	ROSA CRISTINA CARVALHO B. ALVES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
25997	FRANCINE BENEVIDES SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
26003	FABIO CARLOS AZEVEDO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
26089	LUIZ FERNANDO DE JESUS PRADO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
26090	ALICE ESCODINO MACHADO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
26129	SYNTHIA SIQUEIRA TAVARES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
26157	JANE ANANIAS SI MOES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
26182	LIDIA SUDARIO BARRETO DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
26184	MARCOS HESDRAS PALOMO VALLE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
26196	GUSTAVO ALBERTO GRANATO BOTELHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26203	MARIA DE FATIMA DA SILVA LINHARES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
26204	SEBASTIANA DE OLIVEIRA ANDRADE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
26211	ANA CLAUDIA BRAGA DE OLIVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
26219	DEISE FERREIRA ALVES DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
26220	GECEILEIA PINTO ROSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
26225	REGINA CELIA ALVES DA SILVA MACEDO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
26231	ROSITÁ DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
26263	CASSIANA GOMES DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
26274	EDILANE PEREIRA DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
26327	JANETE BRITO MATOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
26339	GEORGINA DOS SANTOS SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
26341	SONIA DOS SANTOS MANHAES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
26369	MIRENE LEANDRO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
26372	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
26376	EDALMA DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
26383	MAURICIO MOUSSALLEM	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
26439	CLAUDIA MARCIA PEREIRA COUTINHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
26445	PATRICIA FERNANDES BASTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
26461	EDUARDO DA SILVA MELO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
26473	JULIANO MARCELINO DOS SANTOS SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
26479	LEILA AREAS MARINS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
26500	FABIANO FERREIRA RANGEL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
26516	ANDREA ALVES SALGADO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
26521	CARLA COSTA DA SILVA CRUZ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
26524	KARLA CHRISTINA RAMOS DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
26547	DALVA HELENA FERREIRA ALVES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
26574	NORMA CRISTINA AMANCIO CARVALHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
26583	ROSIMERIA FERREIRA DE SOUSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
26593	ADRIANA GOMES PESSANHA IMBELONI	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
26597	TATIANA DE AQUINO REBEL PERISSE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
26602	ACYR MUZY GUIMARAES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023,1
26607	FRANCISCO AUGUSTO DE B. FERREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023,1
26629	IZABEL CRISTINA DA SILVA CARVALHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
26643	AUGUSTO CESAR LOPES DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
26649	CLAUDETE DE ALMEIDA FONTES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
26672	ELISA PORTO PINHEIRO DAVID	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
26685	IRIS MARCIANO DE OLIVEIRA CARVALHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
26697	ALECSANDRA GOMES ROCHA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
26703	LICEA JULIO DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
26709	MARCELA APARECIDA R. DA COSTA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
26711	CARLA DE SA RIBEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
26737	IRIS HENRIETTE CRUZ DE A. MORIGUTI	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
26740	MONICA RIBEIRO LIMA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
26766	EDNA SILVA LESSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
26768	ANA MARIA CORDEIRO DE A. DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
26776	ANDERSON ALVES TONON	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
26849	TATIANA AUGUSTA VIEIRA DE PAULA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
26851	JOCEMAR SEBASTIAO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
26864	FABIANA PEREIRA GONCALVES ALVES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
26890	SAUL BARCELOS RODRIGUES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
26898	MARINETE BARRETO CORREA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023



26906	ALVIM FERREIRA DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
26917	MARCELO DA SILVA FERREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
26937	ROUSSELY DA SILVA COUTO REIS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
26968	FABIANA BARROSO DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27012	ISABEL CRISTINA GOMES DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27027	MARCELLE BARROS M. LOPES DA S. CARVALHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27028	MARCOS AUGUSTO MACHADO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27032	ELISA MARIA PESSANHA MOREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27042	JOCIARA NETO DOS SANTOS NUNES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27047	GRACIANE NUNES RIBEIRO PORTO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27055	ADRIANA ALVES GOMES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27058	ROSANGELA JUNQUEIRA M. DE ARAUJO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27060	LUCILA SANTOS DAS NEVES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27068	JOZELENA BALBINA DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27074	MARIA MENDES COLODINO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27077	THIAGO PACHECO PESSANHA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27082	SORAYA BAPTISTA VIEIRA NUNES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
27087	JULIO AUGUSTO MACHADO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27088	CRISTIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27104	KELLI KNUST	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27111	LUDEMILLA FERNANDES MAIA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27117	MARCIA VALERIA DA FONSECA SCALA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27134	PATRICIA GARCIA DE SOUZA DOS REIS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27144	ALESSANDRO NOGUEIRA CASTILHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
27149	IDILEIA JUNQUEIRA PERES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
27161	FERNANDA SIQUEIRA DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27166	MARTA GLORIA DE SOUZA DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
27172	GIANE DE OLIVEIRA SANTOS JORGE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27175	LUCIMARA PESSANHA GOMES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27183	MERILANE DOS SANTOS FIZUA FREIRE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
27191	ANGELICA MADUREIRA DE S. CORREA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
27198	JACQUELINE GOMES NOGUEIRA FARHAT	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27204	ANA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA MOTTA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27209	UANANCI GOMES MATOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
27229	MARY ROSE ROSA RIBEIRO SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27248	RANDIS MONTEIRO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27249	CRISTIANO DOS SANTOS BARRETO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27255	JOMAR LOPES LEAO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27261	CARLOS EDUARDO MACHADO BARBOSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
27264	ELLEN LANI MEDEIRO JOSE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
27266	MARIA CIRENE NASCIMENTO R. PINTO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27274	PEDRO PAULO DIAS ANDRETTI	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
27280	EDILEIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27284	FLAVIA MILENE PEREIRA DE AZEVEDO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
27290	DORALICE SOARES FLORENCIO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27294	MICHELLE CARVALHO LIRIO FELICIANO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27295	SANDRA MARIA BARBOZA RIOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
27302	RONALDO DUARTE JUNIOR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
27312	MILENA ANDRADE JORGE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
27318	RENATO DA SILVA SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
27330	CONCEICAO MARIA ALMEIDA B. DA CRUZ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27334	NADIA MARIA SATIRO AREAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27341	LEANDRO DE OLIVEIRA CALDAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27344	GISELLE PAES BARRETO DE OLIVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27371	ANDREA RANGEL NASCIMENTO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27373	KELLY DA SILVA RODRIGUES DE O. VALADARES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
27376	ALESSANDRA DA CONCEICAO SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27381	TAMARA FREITAS DO N. LADISLAU	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
27386	JONES MACHADO PEREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27390	MARCOS LUIS LIMA COUTO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
27423	SILVANA CAMPOS LEITE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27432	ANTONIO DANTAS DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023.1
27449	JOSE LUIZ KURY	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27455	HOMEM JUNIO ROSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27457	ROSENILDA NATTI DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022

27460	MARCELA ANDREIA AZEVEDO MACHADO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27475	ANA LUCIA SIMAO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27482	JURACY GUIMARAES DA MOTTA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
27505	GENILCE TAVARES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27515	ADRIANA SALGADO NOVAES ERNESTO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27539	EMILCE DE SOUZA BASTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27547	JAKELINE CARVALHO DA GAMA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27564	CLAUDINEI BRAGANCA RODRIGUES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023.1
27569	JOANA D ARC AMITTI BARBOSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27571	LUCIANE RODRIGUES SILVA PACHECO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
27572	GISELIA GOMES DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
27580	MARGARETH RESENDE VIEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
27588	MILENA CASTELAR CHALITA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
27590	SHIRLEY VIANA RODRIGUES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
27598	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024.1
27604	ROSELI PAIVA PEREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27613	ANDRE LUIZ SOARES PESSANHA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27632	EDNA APARECIDA DIAS DUNGA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27634	SHIRLEY SILVERIO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27641	PALOMA TERRA BARBOSA DE CAMPOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27645	ADRIANA CARNEIRO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27653	NORMA SUELI AZEVEDO DA FONSECA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27659	LUCIA HELENA DE ALMEIDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27674	ROBERTA APARECIDA SIQUEIRA DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27697	REGILDA ROSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27716	EMILSE SERRA VENANCIO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27737	ANGELA VIANA DE SOUZA BARRETO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27760	TANIA REGINA ALVES DIAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27763	TATIANA DE SOUZA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
27782	NILCA CONSTANCIA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
27784	LEALDINO DO NASCIMENTO SIQUEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
27787	ADELMA DE FREITAS MACIEL DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27821	ISABELLE LUCAS SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27829	NADIR DE ALMEIDA RIBEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27853	ELOIZA NUNES DE ALMEIDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27854	FATIMA CRISTINA GOMES DUARTE PINTO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27878	MARTHA REGINA GOMES DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27879	CARLOS DENISAR COSTA DE ABREU	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27886	SHEYLHA LIDICI FRANCA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
27901	ELASIR DA SILVA CRUZ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27964	GERSON DA ROCHA VIEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28009	CINTIA PINHEIRO FAGUNDES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
28013	MARCELO IGNACIO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
28034	GRACIETE BARBOSA DA SILVA VILARINHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
28054	THIAGO FERNANDO DE OLIVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
28057	CLAUDIA MARCIA CAMPISTA DE S.ÁREAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
28062	FERNANDA CODECO CLAUDINO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28077	EDNA CONCEICAO SILVEIRA R. AREAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28078	MICHELLE BERETA BRUM	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28079	ISABEL DIAS BOUSQUET	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
28089	MICHELLE LEAL MEIRELLES DUNCAN	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28110	ROSANA DE AZEVEDO G. LUNGUINHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
28126	VINICIUS WAGNER DE MENEZES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28145	CINTIA SOARES SAVINO DE CARVALHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28165	MILENA VIEIRA LANNES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
28168	ARIANE REZENDE TEIXEIRA DE SIQUEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
28195	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SALVADOR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28202	ELIZABETH CRISTINA ALVES UHL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28208	ALEXANDRE NASCIMENTO ALVARENGA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
28214	TAINEIR COELHO MACHADO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
28227	ELLEN SILVA NOGUEIRA SCHMID	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28238	ELZIMAR PANDINO BOTELHO LEONARDO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28255	FABIANA PESSANHA DE OLIVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023

28257	VALERIA CRISTINA DE SOUZA SILVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28259	KELLEN GIVANEZ CABRAL DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28263	EDMO JORGE REIS RODRIGUES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28282	RENATA LEAL PINTO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
28298	ELIANE AZEREDO CAMPOS DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28306	MILENA CAMPOS BARRETO RODRIGUES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28313	ELIANE MATOS AGUIAR RIBEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28315	JOAO VICENTE FARIA RODRIGUES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
28316	MARISETE MENEZES DE OLIVEIRA SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28337	JANE MANHAES SILVA MARQUES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28338	MARCIA DA SILVA DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28351	FENELON PERISSE DUARTE LOPES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
28352	JANE MARCIA DOS SANTOS GONCALVES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28354	SUELI MARY MORAES DAMASCENO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
28368	MARCIA CRISTINA SEVERIANO DA COSTA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28386	ANA LUISA LOUREIRO MARTINS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28397	DANIELLE RANGEL GARCIA PEDRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28402	ANA LUCIA CAVALCANTI DE A. CARDOSO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28410	ELIZABETH FERNANDES DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28420	LUIS CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28421	JULLIANA SOARES NUNES DE CARVALHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
28437	ELAINE COUTINHO PEREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28443	CRISTIANE CARDOZO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28454	JOSIMARI LAURINDO CABRAL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28465	BRAZ EDUARDO DA SILVA GOMES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
28473	GUILHERME DE ABREU RANGEL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28476	PAULA DE PAIVA BELLOTTI	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28486	VIVIAN DOS SANTOS GASPBAR BARBOSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28488	SEBASTIAO TAVARES CAMPISTA FILHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28493	GELSON BATISTA FILHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28514	RODRIGO VALADARES SILVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28515	ROSANGELA SOARES SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28524	ELAINE MARIA DO AMARAL DA S. AZEVEDO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28527	JOCENILCE ALVES ANDRE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28539	KATIA CILENE RANGEL DO ROSARIO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28547	ANA LUCIA HORACIO LIMA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
28551	MARIA CELI MONTEIRO AZEREDO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
28566	ELIZABETH ALVARENGA GOMES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
28568	FELIPE ESTITES BUSSADE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28584	JOSE CARLOS OLIVEIRA PEREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28647	PRISCILA FARIAS SERENO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28649	BARBARA GAZAL COSTA FREITAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28690	ALEXANDRE PONTES AGUIAR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28692	LUIS RICARDO MOREIRA MONTEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28720	ANA CRISTIANE CARINO ANDRE TEIXEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
28729	VERONICA MONTEIRO M. DA GAMA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28781	BRUNELIA ROSA CACEIRO PASTOR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
28795	ANTONIO JOSE OLIVEIRA LUCIANO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28800	ANDREIA MARIA DIAS BOUSQUET	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28882	VILMA OZORIO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
28892	EDIMERE DA SILVA DE SOUZA FREITAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28911	ROUSE VALERIA SILVA VIEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28919	ROSEMERI GOMES DA SILVA MATOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28932	RENATA DOS SANTOS PINTO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
28942	MARIA DE FATIMA DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
28948	JAIRO RODRIGUES PERISSE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28977	CEZARIO NOLASCO DE FREITAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28996	SIMONE DE SOUZA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
29041	ALEXANDRE SANTOS VIANNA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
29046	WALTER FERREIRA MARTINS FILHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022.1
29055	CAMILA NEUMANN PEREIRA GOMES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
29095	SHIRLEY TEIXEIRA GUIMARAES DE SOUSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
29108	WEBSTER LIDER RIBEIRO FERRAZ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
29142	SILVIA ROGERIA SOARES DOS ANJOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
29154	PRISCILA ROMANO TENORIO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
29191	ANA PAULA RIBEIRO LAMONICA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
29194	GUSTAVO FIGUEIREDO SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023

40604	ROGERIO CARLOS AGUIEIRAS JUNIOR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
100070	CHRISTIANE DA COSTA ALMEIDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
100089	CARINE AMADO DE S. CARRAPATOSO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
100091	MARIANGELA FIGUEIREDO TAVARES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
100102	JAIRO GESTEIRA FERNANDES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
100144	FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
100169	MARCOS FERREIRA RIBEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
100205	GILDINEIA BATISTA DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
100206	ILDINEIA BATISTA DE FARIA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
100220	LOUISE TERESE CHACAR LIMA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
100253	GUSTAVO FERNANDES CABRAL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
100273	LAURA SAMPAIO DE SIQUEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
100285	ADRIANA FERREIRA MONTE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
100291	WANDA SUELY DA SILVA RANGEL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
100292	LUCIANA GOMES DE ABREU	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
100296	MARCUS ANDRE GONZAGA CUSTODIO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
100303	EDNEY SILVEIRA DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
100320	MONIK MENDONCA SOARES VELOSO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
100349	ROSILENE DOS SANTOS GOMES LOPES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
100374	ZENAIDE BATISTA TEIXEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
100399	LUCIANO MATOS CHICAYBAN	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
100405	PAOLLA DE OLIVEIRA PAES RODRIGUES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
100417	ALINE GADELHA DE CARVALHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
100433	WEBSTER LIDER RIBEIRO FERRAZ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
100439	EDSON FERREIRA DE SOUSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
100441	MARCIO SABINO DE LIMA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
100480	NADIA CAROLINE COELHO DE OLIVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
100499	HELIO DA NOBREGA NOVAIS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019
100518	HUMBERTO SIQUEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
100534	LUIZ MANOEL DE MOURA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
100556	ERICA FERREIRA DIAS MAGALHAES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
100564	SILVIA MAIRA LEITE BELO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
100616	EDINALVA GOMES DE MAGALHAES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022.2
100617	CARLA SOARES DA FONSECA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
100640	FABIANO VIANA ANDRETTI	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
100672	ANE MALAFAIA RANGEL GOMES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
100677	MARIANA CARNEIRO BRAS L. PESSANHA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
100684	FERNANDA COUTINHO BATISTA NETTO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
100687	MARGARETH RESENDE VIEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
100693	ANDRE LUIZ NETO FONTOURA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
100701	CARLA PORTO BAHIENSE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
40292	CARLOS FERNANDO MONTEIRO DA SILVA	PROCON	2024
40302	KAMILA PESSANHA DA FONSECA CALDAS	PROCON	2024
40310	KELLY VITER CAMPOS	PROCON	2024
40433	GUSTAVO ROSA LEMOS	PROCON	2024
41279	PRYSCELA NUNES RIBEIRO MARINS	PROCON	2024
41280	GISELLE ATHAYDE GONCALVES MOTA	PROCON	2024
40492	DANIELLE NASCIMENTO GUIMARAES	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	2024
13803	JOSE ORLANDO OLIVEIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2022
14296	GUSTAVO SOARES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2023
23991	CARLOS ANTONIO PEREIRA GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2023
24233	LUCIO CRESPO CARNEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2024
33051	BERNARDO BARROZO RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2022
33056	ANNA CLARA SIQUEIRA ALVES A. MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2020
33183	ODACY FELICIANO DE MORAES FILHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2022
34695	MUNIQUE DE ALMEIDA MACIEL ZACCARO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2022
36035	VANESSA CAROLINE BRAGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2022

36511	ROSANA ROSA RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2023	15071	ROSEMARY LEITE DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
40458	WELLINGTON LUIZ CAMPOS ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2024	15734	MONICA CRISTINA RIBEIRO CRESPO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
40473	RHANIERI SIQUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2024	16642	RITA DE CASSIA RANGEL ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
7239	JESUEL MACHADO RAFAEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	2024	16691	MARIA ELIANE PEREIRA CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
40562	GLAUTER NOTENOS DE MEDEIROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	2024	16712	MARCELA APARECIDA BASTOS AGUIAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
12259	MARCOS CALDAS DE ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2023	16716	DENISE MOCO DE SOUSA AZEVEDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
14284	ELIANE DA CRUZ PESSANHA S. CARDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2023	16722	JOCENILDA ALVES DA SILVA VICENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
19227	GISELA FONSECA BONIOLLO ESTEVAM	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2023	17269	PATRICIA MAXIMA GOMES MANHAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
24324	ROSE MOTTA DA ENCARNACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2023	18105	VIVIANE MORAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
34428	WILLIANA FERREIRA DE MOURA MELLO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	19396	ANSELMO DA PENHA BARROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
39601	FERNANDA BASTOS CASSIANO ABUD	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2023	35178	SORAYA MACEDO PINTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316056	ANA CARLA FAGUNDES ABILIO MUNIZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	36163	MARCELY DE SOUZA VIEIRA MATTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316057	HELOIZA RIBEIRO DE CASTRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	39343	VANIA JORDAO DE SOUZA VELLEMAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2023
316058	LEIDIANE BASTOS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	316617	ILMA DOS SANTOS DE SOUSA CAMPISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316061	MARIA CAROLINA SARDINHA RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	316620	ALINE DE BARROS SILVA RANGEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316065	TATIANE BARRETO CAMPOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	316640	ALDENIRA DA SILVA ROSA NOGUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316067	ALESSANDRA DA SILVA ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	316641	MARINES DE SOUZA RIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316068	ANA LUISA DE OLIVEIRA LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	316643	JAQUELINE DA COSTA MENDONCA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316072	BRENO DOS SANTOS CARNEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	316645	KEIDMAN DOS SANTOS SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316074	CAMILA EMILIANO GIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	316646	PALOMA BURLA NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316077	CRISTIANE GOMES DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	316647	SUELEN PACHECO MEIRELES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316081	DARA EVELYN DE ALVARENGA SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	316648	GLAUCIA GUIDINELI GARCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316083	DEBORAH GONCALVES T. ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	316649	MARIA HELENA LIMA LOPES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316084	ELISA PRATA PESSANHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	316650	GUSTAVO PECANHA MANHAES SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316085	ELISABETE MARTINIANO DOS S. PAIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	316651	ELAINE DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316086	EMANUELLE DOS SANTOS T. G. LEMOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	316652	MARIANA PEREIRA GOMES BORBA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316087	FABIELLE SILVA NOGUEIRA BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	316653	JESSICA SILVA DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316090	GEIZA APOLINARIO GABRIEL J. MARICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	316654	NATALIA NETO DOS SANTOS NUNES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316095	JADY CRISTINA MATTOS GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	316655	VALESCA MENDES VIEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316101	LAISA DE ASSIS GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	316656	KARLA HENRIQUE LEANDRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316104	LETICIA GOMES ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	316657	LETICIA VASCONCELOS COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316110	MAGNO TAVARES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	316700	KEREN LEMOS MORAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316112	MARCELLY VIANA NUNES FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	316701	GERUSA AZEVEDO GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316116	MONIQUE RIBEIRO PEDRA FREITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	316702	FRANCIENNE CLACINO BARROSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316117	MYLLENA SIQUEIRA DOS SANTOS RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	316703	HELENA CRISTINA CARVALHO M. LOPES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316125	RAYANE JESUS DE SA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	316704	TELMA DOS REIS RISCADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316130	RENATO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	316706	DEOLINDA MARIANA G. MARINS PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316138	THIAGO GOMES MENDES SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	316707	JESSICA ROSA PEREIRA PAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316142	GRAZIELE CRISTINA LEITE FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	316713	TATIANA DA CONCEICAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316145	MAYLIN ROSA GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	316714	BLENDDA GONCALVES PINTO CABRAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316146	MAYCON LUIS FERREIRA DE CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	316715	ALEXANDRE SANTOS DE FRANCA JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316150	MARCELA DIAS VIANA BATISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	2024	316716	LOURANNY CARVALHO RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
7324	GERUSA MARCIA URBANO PEIXOTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316717	MARIA LUIZA PEREIRA LEAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
7652	ERNANCI IARA VIEIRA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2022	316718	PAMELA DA SILVA VIANA MEDEIROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
12966	SANDRA ROCHA MOREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316719	ELIANA NOGUEIRA MOTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
				316721	PATRICIA DA CONCEICAO ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
				316722	SIMONNE SOARES PAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024

316723	INGRID RANGEL BARROSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316792	TATIANA MENDES GONCALVES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316724	ANA MARIA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316793	VANESSA LIMA CARNEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316726	CREIDIELE DE SOUZA AREAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316794	VERONICA LEITAO GOMES PESSANHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316727	EDILA MARA AZEREDO GALDINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316795	VERONICA PALHARES DE C. BARRETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316728	ELOIZA HELENA DOS SANTOS CABRAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316796	VIVIANE CARVALHO DA MOTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316729	INGRID MARIANO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316798	ANA LUCIA FONTES PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316731	LENI GUIMARAES LEITE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316800	CENILDA MENDONCA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316732	LIDIANE CRISTINA MAGALHAES RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316802	ELAINE GOMES SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316733	MAIARA PEIXOTO PINHEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316803	FERNANDA PASSOS DA SILVA PESSANHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316734	MARIA CRISTINA FERREIRA B. SALES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316804	FLAVIA MACHADO RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316737	NELCIMARA RIBEIRO RANGEL DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316805	GRAZIELE FARIA CARVALHO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316739	ELOISA SANDRA CASTELAR DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316806	JACKELINE LAGE DA HORA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316741	FABIANA MOREIRA MONCAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316807	JANAINA DA CONCEICAO CIRINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316744	GEORGEA ROMANO SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316808	JANICE DA SILVA LOPES THOMAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316745	GRASIELA TRINDADE SOUSA AZEVEDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316810	LUDEMILA DE SALES ABREU FRANCA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316746	JANAINA SILVA CAMILO DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316813	ROSE LEA PESSANHA RANGEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316747	JAQUELINE BARBOSA DOS SANTOS GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316814	ROSELI MANHAES PESSANHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316748	JESSICA LUCIA BARBOSA AZEVEDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316816	SONIA MARIA DE SOUZA P. CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316751	EDINA CRISTINA COUTINHO TAVARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316817	SUELI MOREIRA DE QUEIROZ FARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316752	ALCIONE DE QUEIROZ APOLINARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316820	VILMA DA CUNHA RODRIGUES PAIXAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316753	ALINE DE SOUZA CARDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316821	VIVIANE GOMES DA CRUZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316754	ALINE QUINTINO FLOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316822	FATIMA TATIANA ALVES A. JORGE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316755	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA DE ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316823	MEIRE LANE MESQUITA SILVA MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316756	ANA CRISTINA ANDRADE DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316825	BEATRIZ SANTANA BORGES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316757	ANDREA MENDONCA ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316826	DANIELE PONTES RIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316758	ANGELICA FERREIRA RANGEL MACEDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316827	CARLA BEATRIZ RODRIGUES PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316759	CARINA MALVINO PESSANHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316830	JEANNE LADJANE CALDEIRA BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316760	CARLA BEATRIZ FERREIRA INACIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316831	SAMELLA CARVALHO F. DA S. CARNEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316761	CIDINEIA AYRES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316832	MARIANA CARDOSO RANGEL FARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316762	CINTYA ROBERTA FONSECA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316833	GISELY ANDRADE DE MOURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316768	KARINNY CRUZ DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316834	MARIA DA SILVA TAVARES MACIEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316769	KELY CRISTINA DOS SANTOS MENDONCA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316835	FERNANDA NOGUEIRA V. DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316770	LIANA GOMES BARROZO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316836	ESTELA DOS SANTOS O. CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316771	LINYK DA SILVA NACORT	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316837	IVANETE DA SILVA UMBELINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316772	LIVIA RIBEIRO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	316912	MARCIA VALERIA CORREA DOS S. DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024
316773	LUCIA HELENA HENRIQUES S. BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	136	SAMIRA DOS SANTOS PINHEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2020
316775	MARCELLE DE FREITAS CRESPO AZEVEDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	13336	ZOROBABEL GOMES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2020
316778	MONICA GOMES DA SILVA LEMOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	24323	HAYSSA JORGE GONCALVES TERRA ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2024
316779	NATALIA SANTOS SOUSA MACHADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	24420	ROGERIO JOSE NASCIMENTO DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2024
316780	NEIVA TAVARES MARTINS MONTEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	40537	LEILA LOURENCO RAMOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2024
316781	PATRICIA DE SOUZA GOMES SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	40412	HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2022
316782	PATRICIA GUIMARAES CRESPO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	40559	ADRIANO GOMES TAVARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2024
316783	PRISCILA CIRILO PEREIRA ROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	41062	RAFAEL RIBEIRO CANDIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2024
316784	REBECA PESSANHA DE AZEREDO R. SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	41191	ADRIANA GOMES PEDRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2023
316785	RENATA GOMES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	41264	JORGE NOGUEIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2024
316787	ROSANA ALVES NOGUEIRA RITTER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	41275	JOAO VICTOR CRESPO GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2024
316789	SANDRA HELENA DA COSTA TAVARES VAZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024	41295	RAFAELA DE SOUZA MEDEIROS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2024
				41299	DIOGO SOARES BRAGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2024
				41304	PAULO ROBERTO DE AZEREDO PINTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2024
				41311	MARCOS VINICIO ROCHA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2024
				7004	RICARDO LUIS FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	2022

7219	MARCUS VINICIUS FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	2022
12686	ANTONIO CARLOS PEIXOTO LAURIANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	2022
13309	ALECIOMAR FERREIRA DA ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	2024
40582	VINICIUS MOTA DE EGIDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	2024
13052	PAULO SERGIO MARON DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2024
13586	ALEX ANSELMET RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2023
13600	WELLINGTON DE SOUZA LEVINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2023
13632	LUCIANO PAES FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2023
13914	MILTON BERTOZA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2024
13915	CARLOS AUGUSTO LEAO DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2024
13931	GENIVALDO LISBOA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2023
13933	FABIANO DE ARAUJO MARIANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2024
13951	JOSEMAR DA ROCHA PINHEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2024
13960	MARCO ANTONIO SOARES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2024
13967	MARCUS VINICIUS DA SILVA LOUZADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2024
13972	AMARO JULIO SATIRO QUINTANILHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2024
13980	ISA MARCIA GONCALVES MONTEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2024
13996	EDINA GONCALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2024
14465	MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2019
14466	JORGE LUIZ COELHO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2023
14738	ALDEMIR CARLOS M. DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2023
14742	SERGIO HENRIQUE RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2023
14745	JORGE HENRIQUE MILITAO SINFLORIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2024
14746	DAYWISON JOSEPH SOARES SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2024
14764	LUCIENE CARLOS RANGEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2024
14768	ALEXANDER NUNES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2024
14794	CLAUDIO COITINHO SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2024
18555	TEREZINHA DE SOUZA BASTOS SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2024
18574	MONICA FERNANDES T. DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2023
18609	MARILANE DUTRA PESSANHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2024
18659	NEILTON TAVARES PEDRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2023
18740	ADRIANA GUEDES PEREIRA NUNES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2024
18747	ANTONIO LUIS ASSAF DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2023
18781	LUCIANA DA PENHA SARDINHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2022
18842	JAIR CARLOS NETO GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2023
20058	MARCIO DOS SANTOS VALENTIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2024
20060	WAGNER RODRIGUES QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2023
20062	SUELLEN DA CONCEICAO DE M.MONTEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2024
20085	SORAYA MACEDO MANSUR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2024
20099	VANESSA GOMES RANGEL LISBOA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2024
20113	CARLOS EDUARDO PEREIRA G.FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2024
20149	ALMIR DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2024
40462	JOSE ALUISIO PEIXOTO BARRETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	2024
7024	MARIA VALERIA HISSA RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
8362	ELIANE DIAS MARQUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
8903	DESIREE RIBEIRO LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
9579	JOELIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
9673	MARIA DAS GRACAS ALVES BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022

12744	CHRISTIANE DE SOUZA GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
12978	CRISTIANO DE PAULA ARAUJO NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
13676	RENATA DE AZEREDO AGUIAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
14031	MARY JANE NETO MOCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
14160	VANESSA DA COSTA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
14174	NEIVA DE ALMEIDA BARRETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
14335	ELAINE MARIA DO AMARAL DA S.AZEVEDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
19445	VERA REGINA MARTINS DE ABREU	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
19512	FLAVIA BATISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
19715	LUCIA HELENA FERREIRA L. DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
19728	MARCIA VERONICA FRITZ FERRAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
19740	VILMA VALERIA AZEREDO DO AMARAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
20046	ANA PAULA CARNEIRO MOTTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
20048	SILVIA MARIA MORAES PEIXOTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
22987	RENILZA DA SILVA ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
23036	SALVADOR RIBEIRO CARDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
23056	MARIA HELENA RANGEL DE SOUZA FELIX	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
23068	VERONICA MOTA RANGEL DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
23254	ALCILEIA RAQUEL CAMPISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
23260	ANGELICA PESSANHA SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
23500	HUMBERTO CARLOS ANDRADE FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
23508	GREICY KELLY RODRIGUES DE AZEVEDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
23575	FLAVIA SILVA BRAGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
23587	MARCO PAULO BERNARDES VIDIGAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
23596	EDUARDO AUGUSTO ERTHAL PINTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
23609	MAIRA TEREZINHA ABEL PESSANHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
23710	AMARO AUGUSTO MACEDO DE A. JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
23743	ELIANA PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
23791	JUSSARA VIGNA MONTEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
23793	MANOEL FRANCISCO JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
23798	THEREZINHA MARIA RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
23801	GLAUBER PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
23810	CARLA DANIELLE GONCALVES B. ZANELA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
23822	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS CAMPOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
23823	JULIANA DA SILVA RUFINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
23824	JANINI DE MELO TEIXEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
23825	DALINA DUARTE SALES CAVICHINI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
23880	MARIA APARECIDA MACEDO BARROSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
23896	LUDMILA MARINHO SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
23901	HEMILY MARQUEZINE HEMERLY	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
23908	FLAVIO MUSSA TAVARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
23919	MARIA HELENA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
23922	MONICA DE ALMEIDA VIEIRA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
23950	RACHEL PONTES FERNANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
23978	SILVANA NUNES FERREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
24003	IARA MARIANA NOGUEIRA MONTEIRO DE ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
24138	ANA PAULA PAES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
24145	ROSEMARY FERREIRA LIMA CAETANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
24156	MARIA APARECIDA MELO DE A. SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
24167	DALTON VAILLE BIGOSSO FILHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
24259	LIVIAN TORRES ALVES MACHADO GAMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
24261	CARLA REGINA DO N. RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
24370	RAFAEL DE SOUZA CAMPOS FERNANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
24374	GISELE DA SILVA ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
24753	MARIA INES DOS SANTOS FERNANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
24774	VANESSA SORIANO DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
33068	MONICA FRANCO SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
33069	GIGLIANE COSENDEY MENEGATI BARROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
33127	RONY MARCIO MONTEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
33181	KEILA THAIS DA SILVA M. TEIXEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
33193	FABRINNY NAZARETH SCUDINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
33473	MARCUS VICTOR BRAGA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
33511	VILSON LEITE BATISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
33518	CLAUDIA PEREIRA DA S. DA CONCEICAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2021

33548	GUSTAVO RAMOS LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
33581	LAURA KISSILA BATISTA CORREA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
33586	GISELLE DA SILVA ESCOCARD	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
33588	JAQUELINE VIEIRA GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
33590	DEVIVANE DA SILVA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
33591	ROSIMERE RIBEIRO DOS S. FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
33593	REBECA BAZETH DURCE DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
33603	ANA BEATRIZ PEREIRA PINTO VENANCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
33616	REINALDO OTTERO JUSTINO JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
33649	CLAUDIA APARECIDA N. CABRAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
33670	VITORIA MONTEIRO MARTINS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
33720	CAROLINE CARVALHO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
33735	MARIA DA GLORIA PESSANHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
33746	REBECA DE SOUSA ALENCAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
33748	LERIA NUNES PAES VIANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
33767	ERICA REGINA DOS SANTOS DE JESUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
33774	MICHELE MONTEIRO DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
33775	LUIS OTAVIO VASCONCELOS DE ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
33783	MILENA DA PAIXAO GONCALVES VIANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
33805	HANNY HELENA MASSON FRANCK	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
33812	CAMILA SILVA SILVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
33885	SIMONE PORTILHO G. MARQUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
33893	LEOMARA ALMEIDA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
33907	NATALIA MARTINS T. SILVA FLAUSINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
33929	LUIS RENATO AZEVEDO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
33931	PEDRO HENRIQUE SARAMAGO DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
33934	SELENA CRISTINA HENRIQUES FONTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
33953	CLAUDIA MARCIA DOS SANTOS MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
33972	CLEICE PIRES DE MORAIS CUSTODIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
33980	HELOISE FIGUEIREDO G. DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
33983	RENATA DE SOUZA CASTRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
33984	ANE MALAFAIA RANGEL GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
33987	ANA PAULA ANDRADE CORTIAT FREITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
33997	EDUARDO LOPES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
34007	LUCIANO ASSIS DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
34028	ANA CAROLINA DA ROCHA P.CANTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
34047	HUGO LEONARDO SILVEIRA DE MELLO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
34066	CARINA DE SOUZA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
34103	SABRINA PEREIRA CHIARELLO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
34106	FRANCIELLE PEREIRA MARIANO DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
34115	ROSANE ESTEFAN DA MOTTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
34186	QUEILA PIERRE RIBEIRO DO CARMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
34207	KEILA DO AMARAL C. RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
34211	ANA LUCIA SILVA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
34225	EDNA GOMES PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
34233	ALESSANDRA BARBOZA PORTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
34234	ANA PAULA AREAS CRESPINO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
34239	CLICIA CASSIA DA PENHA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
34245	JESSICA SOARES AREAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
34275	GLEICY DE CASTRO VIEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
34288	ARLETE RIBEIRO TAVARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
34295	OGENIRA DA SILVA SANTOS KLEIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
34304	KARINE FERREIRA LAUDIMIO GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
34309	ROSINEA CRISTIANE DAS CHAGAS GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
34326	MARCIANE RISCADO GALDINO PICANCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
34354	FERNANDA FRANCISCO DA CONCEICAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
34361	IVANE FERREIRA NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
34366	VANESSA MIRANDA G. DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
34381	GISELE DE MORAES RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
34403	PATRICIA DA SILVA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
34427	MANUELLA DOS SANTOS BARBOZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
34444	JANE ANANIAS SIMOES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
34462	JOSIE VIANNA BARBOSA KELIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
34465	MONICA CRISTINA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
34474	TEREZA CRISTINA MANHAES LEMOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
34496	FAUSTO ALAN DE JESUS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
34504	FILIFE MACHADO POUZADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
34533	FERNANDA SIQUEIRA LIMA ANZOLIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
34561	LUCIMAR DIAS GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024

34562	ERICA ELOIZA DA ROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
34567	SUELY MATHIAS DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
34609	FERNANDA LUIZA TOZZI LOSS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
34627	JOELINA VAZ DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
34629	VANIA LUCIA GUIMARAES NUNES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
34734	MARCUS ANDRE GONZAGA CUSTODIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
34739	IANA DE ALMEIDA MARAVILHA GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
34761	LUCIANA SOARES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
34803	ALESSANDRA DA SILVA MORAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
34813	ANA PAULA DA SILVA LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
34817	CASSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
34819	FABIANO MIZEL CAROLINDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
34837	JOANA DARC FIALHO DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
34839	MARIA BERNADETE RUFINO S. SANDAMIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
34845	ELISABETE DE OLIVEIRA MORAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
34852	ROSILENE DOS SANTOS GOMES LOPES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
34886	NELVAN MIRANDA DE MEIRELES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
34935	MICHELLY FRANCO SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
34936	JOSIANE GOMES RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
34982	GERUSA FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
35305	ELISANGELA DE SOUSA ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
35310	MONIK RANGEL SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
35311	SILVANA DAS NEVES ARAUJO MOCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
35324	RODRIGO DOS SANTOS PEDROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
35326	TATIANA GOMES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
35351	LIAMARA DE OLIVEIRA PIMENTEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
35388	CLAUDIA MARCIA GONCALVES S. TEIXEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
35517	MARLENE DE FATIMA SIQUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
35802	AUTIERES GOMES NOVAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
36461	LARISSA MARTINS ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
38024	ROZARIA AZEREDO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
38422	FRANCISMAR ADRIANO SILVA SIQUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
38529	FLAVIA NASCIMENTO C. DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
38752	MARIA NAGIME BARROS COSTA YUNES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
38763	ISABELA LIMA EMMANUEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
38828	FERNANDA LUIZA TOZZI LOSS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
38865	BRUNO ROBERTO ITABORAHY ALABRIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
38965	FRANCISCO VICENTE M. DE LEMOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
38972	ANDRE LUIZ NETO FONTOURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
38992	ANDREIA AZEREDO DE SOUZA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
38997	ELMA GOMES VIANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
39133	IONE COSTA ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
39171	CINTIA SILVA MACIEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
39179	RENATA CASTELO BRANCO JUNCA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
39189	MARCUS VINICIUS RIBEIRO RANGEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
39213	MARLUCE DA SILVA AZEVEDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
39448	DIEGO DOS SANTOS GARCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
39476	GUILHERME PEIXOTO BASTOS SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
39485	EDRYELLEN YASMIN DE SOUZA FREITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
39496	ANNELISE MARTINS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
39513	CAMILA APOLINARIO RIBEIRO MANHAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
39566	DANILO DE PAULA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
39633	ANDERSON NASCIMENTO A. VIANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
39639	CAROLINE GOMES WIGAND HENRIQUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
39646	GABRIELA RANGEL DO REGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
39657	SARA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
39658	CASSIA RAMOS SAMPAIO BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
39659	KEVIN BRITO RANGEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
39660	GEOVANE DO ESPIRITO SANTO PINTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
39663	LUIZA CONCEICAO DA SILVA PESSANHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
39670	VICTOR LIMA MUNIZ RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
39686	FELYPPE NUNES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
39687	MAURO DA SILVA LISBOA SARDINHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
39758	LUCIANA GOMES DE ABREU	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
39910	BRUNO KOURY RUIZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
39914	MARIA LUIZA MATTOS DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
39919	BRUNA CORDEIRO MACHADO B. M. RANGEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
39922	VALQUIRIA GONCALVES MORAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
39957	BEATRIZ GOMES RIBEIRO FREITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
39967	KAROLINE DOS SANTOS TEIXEIRA S. PERES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
39969	ESTEFANY BATISTA JULIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
40510	RENATA GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
40520	PAULLYNE DOS SANTOS O. RANGEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
40602	ELAINE COSTA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
40990	SIRLEI SOUZA CRISOSTOMO RANGEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
40996	ELIENE DE AMORIM F. DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
41300	MARCILIA CORREA VIEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
41464	JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023



41537	EVA CARDOSO ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
5384	HERALDO SILVA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO PÚBLICO	2024
5662	JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO PÚBLICO	2023
6719	ANDRE LUIZ TAVARES MELILA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO PÚBLICO	2022
7423	JOEL PACHECO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO PÚBLICO	2023
14351	ANTONIO RIBEIRO MACHADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO PÚBLICO	2022
40522	OLIVAN MACIEL DE FREITAS G. JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO PÚBLICO	2024
23792	JESSICA TEIXEIRA CARUSO DE A. BORGES	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	2022
24331	LIANE VIANA DA SILVA BARROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	2023
36556	MARIA ANGELICA ROCHA GAMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	2024
39059	DIEGO DA SILVA MOORE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	2023
40436	MARIO LOPES MACHADO JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	2024
40626	GILNEI COSTA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	2024

Julgamento 11/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

PROCESSO Nº 00004.002215.2023-20

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 06 de março de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.867

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2025.037.000005-9-PA	PAULO FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES	291/2025
2025.099.000117-7-PA	WASHINGTON LUIS OLIVEIRA DA SILVA - FMS	317/2025
2025.099.000070-3-PA	ANA MARIA LINHARES - FMS	292/2025
2025.037.000008-0-PA	TARCIZO JOSÉ THOMÉ GARCIA	294/2025
2025.037.000006-6-PA	ILDINEIA BATISTA FARIA	293/2025
2025.037.000018-8-PA	SILVANA MARIA FERREIRA SHERRI DE MELLO	295/2025
2025.099.000073-5-PA	PEDRO PAULO DIAS ANDRETTI - FMS	296/2025
2025.099.000095-4-PA	MICHELLE FERRAZ GAZINEU - FMS	297/2025
2025.099.000075-P-PA	LAURA BARRA GOMES AZEVEDO - FMS	298/2025
2025.099.000077-4-PA	CÁSSIO JOSÉ DE SOUZA LIXA - FMS	302/2025
2025.099.000054-8-PA	ELIANA DOS SANTOS MONTEIRO - FMS	301/2025
2025.037.000009-8-PA	JOMAR CARDOSO PORTES	300/2025
2025.099.000098-6-PA	JORGE LUIZ DE CASTRO - FMS	299/2025
2025.099.000102-3-PA	BEATRIZ NOGUEIRA GOMES - FMS	303/2025
2025.099.000080-0-PA	ISABEL DIAS BOUSQUET - FMS	305/2025
2025.204.000269-0-PA	GEDINILCE DOS SANTOS RANGEL DE SOUZA	314/2025
2025.204.000178-4-PA	CELESTE MARIA FERREIRA LOBO	312/2025
2025.204.000253-P-PA	RICARDO GOMES DE VASCONCELLOS	311/2025
2025.204.000228-4-PA	MARCELLE SILVA MACHADO	310/2025
2025.204.000335-6-PA	MARIA ALCIONE DOS SANTOS DIAS	330/2025
2024.204.002990-7-PA	NATÁLIA RAYE MACIEL ROCHA	307/2025
2025.099.000097-9-PA	BÁRBARA MEDEIROS MOREIRA	304/2025

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2024.204.003078-9-PA	REBECA DE SOUSA ALENCAR	306/2025
2025.204.000221-3-PA	CLÁUDIA MARCIA GONÇALVES DA SILVA CORDEIRO	315/2025
2025.204.000276-6-PA	THAINÁ SOLINO DE ABREU FARIA	308/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.001005.2025-86	HELLEN ASSIS CRESPO PONTES	164771/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.000479.2025-19	ISABEL CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	155096/2025

07/03/2025

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do
parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.011445.2024-61	CLECIANE FONSECA DOS SANTOS CAMPOS	150/2025
00004.000996.2025-80	DEBORA PENNA DE SOUZA	161/2025
00004.011259.2024-21	GRACIENE GOMES PESSANHA MANHÃES	153/2025
00004.000213.2025-68	FABIANY KOCH DA SILVA	169/2025
00004.011396.2024-66	PRISCILA FLORES PEREIRA ROCHA	152/2025
00004.011877.2024-71	NEILA LILIAN DOS SANTOS NOÉ	151/2025
00004.011734.2024-60	TATIANA FELIX PESSANHA VALADARES	154/2025
00005.000649.2024-66	MARCO AURELIO GALONI PERES	155/2025
00004.001555.2025-03	MARCIA ILDENETE MENDES DE JESUS BARRITO	201/2025
00004.011376.2024-95	MARIA ROSANGELA FREITAS DE SOUSA	170/2025
00004.011062.2024-92	CAROLINA NUNES DOS SANTOS	163/2025
00004.011717.2024-22	GUSTAVO FIGUEIRA FONTES	172/2025
00004.011514.2024-36	VANESSA SOARES DE OLIVEIRA RODRIGUES	171/2025
00004.011120.2024-88	SOLANGE APARECIDA DE SOUSA PINTO	162/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos
do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00067.000088.2025-51	FABIO SILVA DE ABREU	198/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 07/03/2025

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Procuradoria Geral do Município

XXII EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma da Lei Municipal nº. 7.752/05, considerando as disposições da Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, e da lei municipal 8896/19, torna público que serão abertas as inscrições do XVIII Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante da Procuradoria-Geral do Município com formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O processo de seleção para estagiários do Município se apresenta como parte integrante do PROGRAMA "PRIMEIRA CHANCE", que visa possibilitar e assegurar aos jovens a vivência profissional, bem como a experiência de atuar em novos ambientes através de formas diversificadas de sociabilidade.

1.2- Poderão participar do processo seletivo os acadêmicos de Direito regularmente matriculados em curso de graduação de Direito, mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, sediados no Estado do Rio de Janeiro, QUE POSSUAM CONVÊNIO DE ESTÁGIO COM O MUNICÍPIO.

1.3- O processo seletivo será executado pela Procuradoria Geral do Município e acompanhado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos até o resultado final dos aprovados.

1.4- A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos será responsável pelos atos de contratação, lotação e avaliação de estagiários durante todo o período de estágio.

1.5- De acordo com o art. 3º §1º da Lei Municipal 8.896/19 o processo seletivo simplificado contará com 3 (três) etapas, sendo 1º etapa a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e 2º e 3º etapas classificatórias, a análise curricular e entrevista.

1.6- As duas etapas finais ocorrerão na medida da convocação dos aprovados na primeira etapa.

2- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1- Poderá se inscrever no processo seletivo de que trata este edital o aluno do curso de Direito que **no momento da inscrição estiver cursando do 6º ao 9º período.**

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas no período de **11/03 a 21/03**, na sede da Procuradoria-Geral do Município, localizada na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado, 47, Campos dos Goytacazes/RJ, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, diariamente, excluindo sábados, domingos e feriados.

3.2- No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário com os dados pessoais, bem como deverá anexar os documentos solicitados:

- a) Declaração expedida pela instituição de ensino na qual está matriculado, conforme determinação contida no item 1.1, deste edital, devendo constar, inclusive, se o aluno/candidato sofreu ou não penalidade disciplinar;
- b) Cópia/Xérox da Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Residência;
- c) Declaração a ser fornecida pela Procuradoria Geral do Município, no ato da inscrição, e devidamente assinada pelo candidato, assumindo integral responsabilidade pela veracidade das informações, afirmando ciência quanto às sanções cíveis e criminais decorrentes da falsa declaração, onde conste o seguinte:
 - c.1) qualificação completa e endereço de residência;
 - c.2) que está em dia com suas obrigações perante o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino e perante a Justiça Eleitoral;
 - c.3) que jamais respondeu, nem está respondendo, a inquérito ou processo criminal, que não sofreu qualquer penalidade, nem praticou atos desabonadores durante sua vida acadêmica, no exercício de cargo público ou de atividade pública ou privada;
 - c.4) que não realizou estágio na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com o Artigo 5º, §1º da Lei Municipal nº 8.896/19.
 - c.5) que tem conhecimento do inteiro teor do presente edital.

- d) 02 retratos 3x4, recentes;
- e) Currículo resumido.

3.3- Além da documentação prevista no item anterior, o candidato que desejar concorrer às vagas do estágio social, deverá juntar no ato da inscrição a documentação que comprove sua condição:

- a) comprovante de inscrição no CadÚnico e auto - declaração de baixa renda, para as cotas previstas nos itens 4.1.1 e 4.1.2.
- b) laudo médico contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada, para as cotas previstas nos itens 4.2 e 4.2.2.

3.4- Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não atendam aos requisitos constantes deste edital.

3.5- Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4- DAS VAGAS DESTINADAS AO ESTÁGIO SOCIAL

4.1- Fica reservado, nos termos da lei municipal 8.896/19, o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas disponibilizadas através deste processo seletivo para atendimento aos estudantes que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de Julho de 2007 ou legislação que o substituir.

4.1.1 O candidato deverá informar no formulário de inscrição a intenção de concorrer às vagas do estágio social, bem como juntar no ato da inscrição, os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos.

4.1.2 Considera-se de baixa-renda aquela família com renda mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda mensal de até três salários mínimos, valendo a auto declaração para fins comprobatórios.

4.2- Além da cota prevista no item anterior, fica reservado também o percentual de 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas através deste processo seletivo, para pessoa com deficiência, PCD, nos termos da Lei municipal 8.896/19.

4.2.1 Consideram-se pessoas com deficiência, àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.296/99 e suas alterações.

4.2.2 A existência de deficiência deverá ser indicada pelo estudante no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua contratação mediante a avaliação pela Comissão Organizadora, do laudo médico contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada.

4.3- Os candidatos que optarem por concorrer às cotas previstas na lei municipal 8.896/19 e que, após avaliação pela PROCURADORIA, fique constatado que não preenchem os requisitos da lei, retornarão à listagem de ampla concorrência e obedecerão aos critérios de convocação da listagem geral.

5- DAS PROVAS

5.1- A prova será objetiva e terá duração de 3 (três) horas.

5.2- A prova será realizada no dia 06 de Abril, na UCAM – localizada na Avenida Anita Peçanha, 100 - Campos dos Goytacazes – 28030-335

5.3- A prova iniciará às 10:00hs com término às 13:00hs.

5.4- Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização da prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário fixado para seu início. **Não será permitida qualquer espécie de consulta.**

5.5- O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição, conforme item 3.1.

5.5.1- Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.5.2- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis; não identificáveis e/ou danificados.

5.7- Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

5.8- As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *palmtop*, *notebook*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo *databank*, gravador, *Pager* etc.), livros, anotações etc.

5.9 – DO CRONOGRAMA:

Etapa	Data
Publicação de Edital	10/03
Inscrição	11/03 a 21/03
Prova	06/04
Publicação do Gabarito no Site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes	07/04
Resultado Preliminar	09/04
Recurso	10 e 11/04
Resultado Final da Prova Objetiva (Pós Recurso)	25/04
Convocação para análise curricular/entrevista	A definir – Conforme necessidade

6- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- O processo seletivo será compreendido de três fases (prova objetiva, análise curricular e entrevista).

6.1.1 – Após a análise curricular/entrevista será publicada nova lista classificatória.

6.2- A prova objetiva será constituída por 40 (quarenta questões), cada questão com peso 2, ou seja, cada questão valerá 2,00 pontos. A prova consistirá nas seguintes matérias:

- 04 (quatro) questões de Direito Processual Civil;
- 04 (quatro) questões de Direito Civil;
- 03 (três) questões de Direito Penal;
- 03 (três) questões de Direito Processual Penal;
- 03 (três) questões de Direito do Trabalho;
- 03 (três) questões de Direito Processual do Trabalho;
- 04 (quatro) questões de Direito Constitucional;
- 04 (quatro) questões de Direito Administrativo;
- 04 (quatro) questões de Direito Tributário;
- 04 (quatro) questões de Direito do Consumidor e
- 04 (quatro) questões de Deontologia Jurídica.

6.3- Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo, 20 pontos.

6.4- Serão elaboradas duas listas de classificação em ordem decrescente de pontos obtidos, sendo uma para os candidatos de ampla concorrência e outra para os candidatos às vagas do estágio social (itens 3.4 e 3.5), sendo convocados os aprovados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação, na proporção das cotas.

6.5- Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Estiver matriculado no maior período.

6.6- O candidato aprovado na primeira etapa será convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, através de comunicação telefônica e/ou via e-mail, para análise das etapas posteriores que avaliarão sua aptidão final ao processo seletivo.

6.6.1- A Secretaria Municipal de Administração realizará a entrevista e análise curricular com o candidato, através de banca com 2 (dois) servidores públicos, a fim de verificar o perfil do candidato.

6.6.2- A análise curricular terá valor máximo de 5 pontos, na seguinte forma:

Quanto aos cursos – os cursos apresentados no currículo, sendo no máximo de 3, que deverão ser específicos da área em curso, terão valor de 1 ponto cada, os quais deverão ser comprovados através de certificados originais, com datas e assinaturas legíveis, no dia da entrevista.

Quanto aos Estágios - os estágios já realizados ou em realização, apresentados no currículo sendo no máximo de 2, que deverão ser específicos da área em curso, terão valor de 1 ponto cada, os quais deverão ser comprovados através de declarações originais, contendo período de tempo, locais e assinaturas com carimbos da Instituição de forma legível, no dia da entrevista.

6.6.2- A entrevista terá valor de 15 pontos, na seguinte forma:

O candidato será avaliado durante sua entrevista por uma banca de servidores públicos. A entrevista tem por finalidade analisar perfil, postura, comunicação verbal e não verbal, motivação, conhecimento técnico básico da área em curso, habilidades socioemocionais, relacionamento interpessoal, visão de liderança e trabalho em equipe.

6.7- Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar a documentação exigida;
- b) Não comparecer a entrevista e à posse no dia e hora determinado, sem motivo justificado;
- c) Se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Procuradoria Geral do Município.

6.8- Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas nos canais oficiais do Município.

6.9- O candidato aprovado e convocado para posse que, por qualquer motivo, não puder tomar posse no momento da convocação, poderá requerer sua reclassificação para que passe a figurar no último lugar da lista dos aprovados.

6.9.1 A reclassificação de que trata o item anterior não gera para o candidato o direito de ser convocado caso não surjam mais vagas até o encerramento do prazo de validade do concurso.

6.9.2 A lista dos reclassificados ficará arquivada na Procuradoria Geral do Município, não havendo necessidade de publicar em veículo oficial a cada deferimento de pedido de reclassificação.

7- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

7.1- O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, suas Fundações e Autarquias e outros órgãos públicos conveniados, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

7.2- A aprovação no processo seletivo de que trata este edital gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

8- DA BANCA EXAMINADORA

8.1- A Procuradoria Geral do Município fará publicar, a composição da banca examinadora responsável pelo concurso de seleção para o estágio profissionalizante. A banca examinadora exercerá suas atribuições sem qualquer interferência, sendo suas decisões soberanas.

8.2- Constituída a Banca Examinadora, esta terá plena autonomia quanto à aplicação, à correção e à divulgação do resultado final das provas; e demais previstas neste edital.

9- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1- O gabarito será divulgado no site do Município de Campos dos Goytacazes no dia **07/04/2025 (segunda-feira)**

9.2- O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município do dia **09 de Abril de 2025 (quarta-Feira)**.

9.2.1- O candidato poderá interpor recurso dirigido à Banca Examinadora, a ser protocolado na sede da Procuradoria-Geral, **nos dias 10 e 11/04, das 09:00hs até às 17:00hs**, onde o candidato deverá especificar e fundamentar a razão do inconformismo.

9.3- Os recursos serão analisados e decididos pela Banca Examinadora.

9.4- O resultado final, após a interposição dos recursos, será divulgado no dia **25 de Abril de 2025** no Diário Oficial do Município.

9.5- O resultado final servirá para o preenchimento das vagas a ser utilizado segundo a necessidade e conveniência, nos diversos órgãos desta Prefeitura Municipal, durante o período de validade do processo seletivo.

10- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1- O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da publicação do seu resultado final.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- O estágio terá duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, salvo em caso de colação de grau ou que não esteja frequentando (matriculado) o ensino regular em instituições de educação superior, conforme disposto na legislação federal (Art.1º da Lei 11.788/2008) e municipal vigente.

11.2- A jornada de atividades de estágio é constituída de 6 (seis) horas diárias, em conformidade com o artigo 6º e seus parágrafos da Lei Municipal nº. 8.896/19.

11.3- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

11.4- Poderá a critério da Prefeitura Municipal, ocorrer alteração do cronograma para a realização das fases do Processo Seletivo.

11.5- Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada.

11.6- O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre todas as etapas do processo, através dos comunicados publicados no site da Prefeitura Municipal www.campos.rj.gov.br

11.7 - É vedada a participação no Exame de Seleção de Estagiário da PGM o aluno que já tenha feito estágio na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e que já tenha completado os dois anos de estágio.

11.8 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante e nem qualquer relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo concurso de seleção para o estágio profissionalizante.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 10 de Março de 2025.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduc n° 023/2025

DISPÕE SOBRE A 2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE MEDIADOR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 9.145/2022 alterada pela Lei Municipal nº 9.523/2024, que institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a Política Municipal de Atendimento para Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessária observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear todos os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o número crescente de novos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino no ano de 2025;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para contratação de mediadores elaborado com o Edital nº 003/2024, que encontra-se ainda com candidatos aprovados não convocados nas Regiões Educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de preencher as vagas existentes para mediadores na rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO as rescisões de contrato de mediadores no último trimestre;

CONSIDERANDO que **167 (cento e sessenta e sete) candidatos** convocados para o cargo de mediador nos termos da Portaria 019/2025 em 1ª (primeira) convocação, **foram considerados desistentes por não se apresentarem ou encontraram-se inapto para posse na função** conforme tabela abaixo:

MEDIADOR			
REGIÃO EDUCACIONAL	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
R.E. 01 PdD	1	2004.2.0598	BÁRBARA GOMES NOGUEIRA
	2	2004.2.0575	MARIA LUIZA CARVALHO DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA
R.E. 01	1	2004.2.0346	LUCIA HELENA DE SOUZA SILVA NACOUR
	3	2004.2.0149	VANUZA BARRETO DA PAIXÃO
	4	2004.2.0016	GENILZA DE SOUZA CABRAL VERDAN
	6	2004.2.0568	MICHELLI FELIX DOS SANTOS
	7	2004.2.0454	MARIA EDUARDA PEÇANHA CÂNDIDO
	8	2004.2.0187	ANDERSON DE FREITAS
	9	2004.2.0384	JOCIELMA SANTOS DA SILVA
	12	2004.2.0426	ROSANE CARVALHO DE AZEVEDO GOMES
	13	2004.2.0686	ALMIR RIBEIRO MELO
	14	2004.2.0634	HELIA ISABEL DOS SANTOS CLEMENTE DAMASCENO
	15	2004.2.0489	SHIRLEY MARA JACOMETTI ABREU
	16	2004.2.0408	VIVIANE ALVES DE SOUZA PEREIRA
	17	2004.2.0364	SUELEEN FERREIRA FERNANDES
	18	2004.2.0417	THAMIREZ DOS SANTOS RIBEIRO
	20	2004.2.0608	MARIA JOSÉ MOREIRA MENDES
	22	2004.2.0353	SILVANA ARÉAS ROSA RODRIGUES
	27	2004.2.0354	LUCIANA DE SOUZA FERREIRA
	28	2004.2.0289	JÉSSICA DO NASCIMENTO RIBEIRO
	30	2004.2.0119	LARYSSA TINOCO DO AMARAL FRADE RIBEIRO
	35	2004.2.0264	KÁTIA REGINA NASCIMENTO DA SILVA BRASIL
	37	2004.2.0618	NILZA WON HELD DE SOUZA DOMICIANO
	39	2004.2.0089	JUÇARA SOUSA SOARES
	40	2004.2.0402	LEILA MARIA DE SOUSA BORGES
	41	2004.2.0105	VALÉRIA ALVES BARROS
	43	2004.2.0685	MARGARETH LEANDRO DE ARAUJO
	44	2004.2.0129	JOVANIA MARTINS HAZELMAN ECCARD
	46	2004.2.0566	LUBIA CARDOSO DA SILVA MONTEIRO
47	2004.2.0377	FABIANA DA SILVA OLIVEIRA	
48	2004.2.0067	LUCIANA LAURINDO NOGUEIRA MANHÃES	
49	2004.2.0190	ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA	
52	2004.2.0632	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	
54	2004.2.0062	MARCELA NOLASCO ISIDORIO	
55	2004.2.0323	LUCIENE FREITAS PINTO DE CARVALHO ALMEIDA	
57	2004.2.0418	NATHALIA FONSECA ARQUEJADA	
59	2004.2.0150	DAYANA DOS SANTOS CORDEIRO	
61	2004.2.0166	ELANIA DE AZEVEDO DA CRUZ BOA MORTE	
63	2004.2.0390	LARISSA ASSAF DOS SANTOS MANHÃES	
65	2004.2.0623	INGLET RODRIGUES MIRANDA	
67	2004.2.0448	MIRIAN DE SOUZA BARBOSA	
71	2004.2.0656	BIANCA AMARAL FREITAS	
74	2004.2.0161	LUCILENA ROCHA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	
75	2004.2.0332	MARIA APARECIDA TAVARES RIBEIRO	
76	2004.2.0278	GINA CARLA DE OLIVEIRA CARDOSO EDUARDO	
77	2004.2.0033	MARIA DE FÁTIMA LOPES BARRETO	
79	2004.2.0260	VANEIDE DA SILVA CORRÊA	
80	2004.2.0013	SOLANGE MONTEIRO SANTANA SANTOS	
82	2004.2.0587	VERÔNICA MACHADO SILVA	
83	2004.2.0110	REGINA CELIA ASSIS CARVALHO RODRIGUES	
87	2004.2.0595	ALINE QUINTINO FLOR	

R.E. 02	1	2004.2.0148	ROBERTO CARLOS DA SILVA	
	2	2004.2.0491	MARIA PAULA BORGES DE SOUZA	
	3	2004.2.0463	CRISTIANE RAMOS DOS SANTOS	
	4	2004.2.0212	LUCIMAR DA SILVA PEREIRA JUNIOR	
	5	2004.2.0175	THAIS FELICIANO APRIGIO DE ARAUJO	
	7	2004.2.0504	NATHÁLIA DA SILVA MOTTA	
	8	2004.2.0092	ERENILDA DOS SANTOS CARLOS GOMES	
	9	2004.2.0395	MARIA DE FATIMA ANDRADE GOMES COUTO	
	13	2004.2.0123	IVANIR PATRICIA ARANTES MACEDO CORDEIRO	
	16	2004.2.0337	MARCELI APARECIDA TREVEZANI BAZILATTO ROSA	
	17	2004.2.0218	ROSIMARA MIRANDA NASCIMENTO NACORT	
	22	2004.2.0627	CLEIDIMARA ARÉAS DE SOUZA PEREIRA	
	23	2004.2.0070	ZILNEA VALADARES DA SILVA MENEZES	
	24	2004.2.0493	LEILA REGINA CASTRO DA SILVA LOPES	
	25	2004.2.0154	SILVANIA DE SOUZA BATISTA SILVA	
	27	2004.2.0391	ELIANA DA SILVA SANTOS MIRANDA	
	28	2004.2.0198	MARCELE DOS SANTOS DA SILVA	
	29	2004.2.0631	ALINE PAES GOMES DE SOUZA	
	30	2004.2.0367	SINARA DE OLIVEIRA BERTO JORGE	
	31	2004.2.0231	ELIZANGELA BARBOSA SINFLORIO WAGNER GONÇALVES	
	32	2004.2.0472	NATHÁLIA CANDIDO CRESPO	
	33	2004.2.0007	LUANA ALMEIDA DOS SANTOS MARQUES	
	34	2004.2.0010	REGIANNE PEIXOTO DE BARCELOS	
	35	2004.2.0237	ELAINE CRISTINA BARREIRAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	
	36	2004.2.0120	RAQUEL ELAINE BRITO FRANCISCO XAVIER	
	37	2004.2.0676	RAYANE VALENTIM GOMES	
	38	2004.2.0552	ANA PAULA QUINTANILHA DA SILVA	
	39	2004.2.0226	ESTER VIANA FERREIRA LELES	
	40	2004.2.0665	TATIANE DE SOUZA SANTOS RANGEL	
	41	2004.2.0680	NATÁLIA DAHORA JOVENTINO	
	43	2004.2.0586	BRUNA SILVA ROSA	
	44	2004.2.0492	WALDINEA HENRIQUES SANTIAGO SANTOS	
	45	2004.2.0622	ALESSANDRA RANGEL DE BARROS	
	46	2004.2.0388	ANDREA BARROSO NARCISO PEREIRA	
	47	2004.2.0406	REGIANE CORREIA DOS SANTOS	
	48	2004.2.0342	WIVIANY DOS SANTOS PINTO DE JESUS	
	49	2004.2.0571	EDILANE MADALENA CORRÊA PAULA	
	50	2004.2.0140	VIVIANE DE SOUZA SILVA GOMES	
	51	2004.2.0136	TAINÁ FIRMINO SANTANA	
	52	2004.2.0035	VICTORIA NILO SILVA	
	53	2004.2.0522	DAMIANA ALMEIDA AGUIAR FELICIANO	
	54	2004.2.0378	LUCIANA LYRIO DOS SANTOS BARBOSA	
	55	2004.2.0683	SAYONARA DA SILVA SOARES	
	56	2004.2.0670	SARAH SHANAYA DE SOUZA ROGERIO	
	57	2004.2.0276	ROSANIA RIBEIRO FRANÇA	
	58	2004.2.131	MARILENE DE ANDRADE DA SILVA	
	59	2004.2.0223	SUELI DE ALMEIDA CELESTINO DA CRUZ	
	61	2004.2.0098	IVANA SANTOS DO ROSÁRIO DE ALMEIDA	
	62	2004.2.0208	ROSANA MARIA SEVERIANO DE AZEVEDO	
	66	2004.2.00545	LUÍZA FLOREDELIZ DO ROZARIO RODRIGUES	
	68	2004.2.0178	GLAUCIA MARIA DOS SANTOS	
	72	2004.2.0146	ALESSANDRA MATOS NOGUEIRA	
	73	2004.2.0336	AUREA INES BARRETO DE OLIVEIRA	
	76	2004.2.0481	SIMONI DE SOUZA MESSQUITA DA SILVA	
	77	2004.2.0018	FABIANA DA COSTA LESSA TAVARES	
	79	2004.2.0588	CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE	
	R.E. 03 PcD	01	2004.2.0443	CHARLOTE RAQUEL ROSA SILVA RANGEL
	R.E. 03	03	2004.2.0602	DARLENE CARDOSO DE SOUZA
		5	2004.2.0263	ANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA
		6	2004.2.0677	LIDIANY SIQUEIRA ALVES
		7	2004.2.0280	SHIRLEI DA SILVA CARVALHO DOS SANTOS
		8	2004.2.0584	CHARLES GONÇALVES DE ALMEIDA COSTA
		13	2004.2.0057	LAENIR FERREIRA LOPES
		14	2004.2.0594	CRISTIANA PINHEIRO DOS SANTOS
		16	2004.2.0447	THAINÁ SALES DE SOUZA PESSANHA
		19	2004.2.0672	JÚLIA BASTOS NUNES
		20	2004.2.0052	TAINARA GONÇALVES ANDRADE
		24	2004.2.0302	ANA CECÍLIA PESSANHA MANHÃES BALTAZAR
		28	2004.2.0196	CARLA ELAINE MACHADO DE SOUSA
	R.E. 04	6	2004.2.0389	PAULA VIRGÍNIA DOS SANTOS RIBEIRO
8		2004.2.0593	CARLOS MAGNO PEIXOTO CORDEIRO	
9		2004.2.0275	SIMONE DE LIMA NASCIMENTO	

R.E. 05	01	2004.2.0214	ÉRIKA TERESINHA OLIVEIRA ROCHA LEITE
	02	2004.2.0557	NEILDA MARIA ALMEIDA DE SOUZA
	04	2004.2.0152	DÉBORA BÔA MORTE FARIA
	05	2004.2.0460	CARLA BEATRIZ BARRETO DE ALMEIDA
	06	2004.2.0498	MARIA ANGÉLICA PEIXOTO SARDINHA
	08	2004.2.0096	ELIZANGELA DA SILVA VIEIRA TRINDADE
	09	2004.2.0397	NATÁLIA DE OLIVEIRA MACIEL
	11	2004.2.0348	CÍNTIA HENRIQUES VIANA BARRETO
	14	2004.2.0109	ANA BEATRIZ GOMES DA CRUZ RIBEIRO
	15	2004.2.0424	ANDREA GOMES RIBEIRO
	18	2004.2.0202	MARIA ROSINEIDE DE LIMA NUNES
	25	2004.2.0620	MARIA DA PENHA DE SOUSA BORGES DO ROSÁRIO
	27	2004.2.0563	ZULEICA TEIXEIRA DE ALMEIDA
29	2004.2.0441	JACQUELINE DOS SANTOS FREITAS	
R.E. 06 PcD	1	2004.2.0320	LEANDRA DE CARVALHO ABREU BARBOSA
R.E. 06	1	2004.2.0139	TAMIRES DE SOUSA CRESPO DOS SANTOS
	2	2004.2.0301	LIBIA DE LIMA ALBUQUERQUE DOS SANTOS
	3	2004.2.0298	SILVANA DA CONCEIÇÃO CARVALHO
	5	2004.2.0268	ARIANA DOS SANTOS AZEREDO PEREIRA
	6	2004.2.0188	CLEVERTON BARRETO LIRIO DOS SANTOS
	7	2004.2.0502	MARIA CAROLINA PEIXOTO MACHADO CHAGAS
	8	2004.2.0335	MARCELA GUIMARÃES DE SOUSA
	12	2004.2.0322	AMANDA DOS SANTOS VIANA
	13	2004.2.0625	SARÁ CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
	14	2004.2.0300	VALQUIRIA ROCHA SERVO
	16	2004.2.0269	NÁDIA LIBIA PESSANHA GOMES BARRETO
	18	2004.2.0547	FERNANDA NOGUEIRA VIANA DE OLIVEIRA
19	2004.2.0574	ROSIMARA DE AZEREDO VIEIRA	
R.E. 07	02	2004.2.555	LUANA ROSA DA SILVA ALVARENGA
	03	2004.2.0666	GRACIELE DA SILVA GOMES NASCIMENTO
R.E. 08	02	2004.2.0565	CRISTINA LÚCIA PEIXOTO PETRUCCI DIAS
	05	2004.2.0044	ALESSANDRA BARBOSA SA SILVA LEMOS
	07	2004.2.0339	DOUGLAS MACEDO ARAÚJO
	08	2004.2.0414	CAROLINE SOUZA DA SILVA
R.E. 09	02	2004.2.0469	ALDILENI QUEIROGA SALES NUNES
	03	2004.2.0583	JULIANA FERNANDES SIMÕES BRANDÃO
	04	2004.2.0194	MÔNICA EGITO FELIZARDO DA SILVA
	05	2004.2.0357	MÁRIA APARECIDA BARBOSA
	06	2004.2.0580	SÁNDRA GOMES CRESPO TAVARES
	07	2004.2.2582	SUELI GOMES CRESPO DE OLIVEIRA
	11	2004.2.0629	CAROLINE PEREIRA COUTINHO VASCONCELOS DO AMARAL
	13	2004.2.0008	TAIZA TOLEDO DE CARVALHO
	14	2004.2.0383	TATIANA MARIA PADUA VIEIRA MACHADO
	15	2004.2.0542	LARA SANTOS BALBINO

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os 175 (cento e setenta e cinco) mediadores listados abaixo, selecionados e classificados através do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 003/2024 a se apresentarem para encaminhamento à realização de exame médico admissional com objetivo de cumprir etapa que antecede a assinatura de contrato de trabalho e a ocupação de vagas temporárias nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes:

MEDIADOR - 1ª REGIÃO - 1º DISTRITO ÁREA CENTRAL			
89	2004.2.0468	JOSIANI DE ALVARENGA DA SILVA SANTOS	
90	2004.2.0655	ANA CAROLINA CARDOSO DOS SANTOS	
91	2004.2.0014	MARIA CAROLINA AGUINELO MOÇO	
92	2004.2.0284	GENAYNA NETTO CAETANO	
93	2004.2.0134	BRUNNA RIBEIRO BASILIO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	
94	2004.2.0155	MARTA ANTONIA MIRANDA VASCONCELOS	
95	2004.2.0249	MENEDIANA MOTA ANDRÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA	
96	2004.2.0107	KEYLLA DA SILVA CABRAL	
97	2004.2.0068	INALDO BALBINO DA SILVA FILHO	
98	2004.2.0579	LEILA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	
99	2004.2.0675	VALERIA VIANA DA SILVA CUNHA	
100	2004.2.0604	ELIETE CARVALHO COELHO CORREA	
101	2004.2.0209	LUISA CAETANO GUIMARÃES GOMES	
102	2004.2.0544	LEILA ERCILIA GAMA	
103	2004.2.0064	VANIA MARIA ALVARENGA DE OLIVEIRA BARBOSA	
104	2004.2.0430	FÁTIMA SOARES DE SOUZA	
105	2004.2.0206	HELOISA HELENA ROCHA DA CONCEIÇÃO	
106	2004.2.0358	GISELA CASTELO BRANCO	

107	2004.2.0117	ELIANE MARIA NUNES PEREIRA LAURINDO
108	2004.2.0210	VALDEIZA DA CONCEIÇÃO SILVA
109	2004.2.0282	MARIA LUCIA FIGUEIRA DA SILVA
110	2004.2.0659	ÂNGELA DAS GRAÇAS SILVA BALBI
111	2004.2.0079	DIVANA PAES BARRETO DE AZEREDO
112	2004.2.0313	JUSSARA ERNESTO RODRIGUES CORDEIRO
113	2004.2.0453	VANDERLEIA LUCIA ADRIANO COSTA
114	2004.2.0470	ELVIA RIBEIRO DOS SANTOS
115	2004.2.0657	NUBIA DAS GRAÇAS SILVA COUTO
116	2004.2.0021	ELIANE PEREIRA CABRAL FARIA
117	2004.2.0115	ADRIANE DOS SANTOS BRASIL ALCÂNTARA
118	2004.2.0449	LETÍCIA MARIA AZEVEDO FRANÇA
119	2004.2.0575	MARIA LÚISA CARVALHO DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA *
120	2004.2.0076	ÉDINA MARIA SIGMARINGA ALVES RANGEL
121	2004.2.0124	JOCENILDA DOS SANTOS MATA
122	2004.2.0458	ANDREA SIMONE PINHEIRO COUTINHO RIBEIRO
123	2004.2.0246	MARIA MÁRCIA MAIA DA SILVA
124	2004.2.0382	ARLETE ALVES DA SILVA RIBEIRO
125	2004.2.0394	CRISTINA HELENA GOMES DO NASCIMENTO PINHEIRO
126	2004.2.0171	PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA
127	2004.2.0379	PATRICIA DA SILVA GESTEIRA
128	2004.2.0464	CARLA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO PEREIRA
129	2004.2.0486	KÁTIA VANUSA CAMPISTA MACHADO
130	2004.2.0037	ELVIA DA SILVA PEREIRA
131	2004.2.0558	ROSILENE MACEDO PEREIRA
132	2004.2.0613	VANDA MARIA DOS SANTOS LUIZ FERNANDES
133	2004.2.0259	PATRICIA RIBEIRO GOMES SALES
134	2004.2.0437	MARIA INÊS CORRÊA RIBEIRO
135	2004.2.0527	GENILCE ALVES MAGALHÃES MARTINHO
136	2004.2.0609	JUSSARA BARRETO CALDAS
137	2004.2.0661	LUCIENE SOUZA GOMES
138	2004.2.0230	DÉBORA MIRANDA DE ALVARENGA SOARES
139	2004.2.0360	GILCREA VIANA PEREIRA
140	2004.2.0591	ADRIANA SANTOS CHAMES
141	2004.2.0133	MARTA VALÉRIA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO
142	2004.2.0138	TATIANA LOPES DA CRUZ
143	2004.2.0142	GERUSA MARTINS DE ALMEIDA
144	2004.2.0200	ALESSANDRA SILVA SIMOURA MARQUES
145	2004.2.0205	MARCELE RANGEL CARVALHO
146	2004.2.0234	JUSSARA BATISTA DA CRUZ
147	2004.2.0501	LIDIA DA SILVA NETO OLIVEIRA
148	2004.2.0158	VALESCA VIEIRA DEGEL

MEDIADOR - 2ª REGIÃO - 1º DISTRITO | GUARUS

80	2004.2.0588	CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE
81	2004.2.0265	FLÁVIA CARLA CAETANO DE ALMEIDA
82	2004.2.0365	MARIA APARECIDA DA CRUZ FERREIRA DO NASCIMENTO
83	2004.2.0499	ADRIANA CAMPOS BATISTA DA SILVA
84	2004.2.0506	ANDRÉA LUIÇA FIGUEIREDO RIBEIRO CHAGAS
85	2004.2.0572	ALESSANDRA ANDRÉ CRESPO RODRIGUES
86	2004.2.0551	VIVIANE LÚCIO CORRÊA GOMES
87	2004.2.0176	MARCIANA HELENA TERRA MAURÍCIO NUNES
88	2004.2.0252	FERNANDA DE SOUZA BRITO INOCENCIO DA SILVA
89	2004.2.0285	ALESSANDRA DA SILVA MENDONÇA SALLES
90	2004.2.0288	PRISCILA DA SILVEIRA MACHADO
91	2004.2.0163	TELMA CRISTINA ALMEIDA DO DESTERRO
92	2004.2.0164	ELISANGELA SOARES BARCELOS
93	2004.2.0396	PATRÍCIA HELENA DA HORA BATISTA
94	2004.2.0531	ANDRESSA DE SOUZA BARBOSA DE OLIVEIRA
95	2004.2.0600	JOCIMARA ROSA DE OLIVEIRA CARDOSO
96	2004.2.0612	ELAINE DE SOUZA SILVA
97	2004.2.0132	MAISE SILVANO RIBEIRO
98	2004.2.0525	CARLA REIS DA CRUZ ESTEVÃO
99	2004.2.0047	KELLY GOMES CABRAL
100	2004.2.0403	FABIANA ALVES DE SOUZA
101	2004.2.0630	ANNA MARY DOS ANJOS MILILA SILVA
102	2004.2.0459	JOSIELY DE SOUZA RODRIGUES CORRÊA
103	2004.2.0484	PRISCILA LISBOA DA SILVA GOMES
104	2004.2.0614	ELKIA DAMIANA PEÇANHA MARTINS DE OLIVEIRA
105	2004.2.0490	VANESSA MONTEIRO GIMENES
106	2004.2.0352	BRUNA ALVES SOUSA BARBOSA
107	2004.2.0548	LEIDLANE PEREIRA RIBEIRO
108	2004.2.0017	TATIANE VIRGÍLIO VICENTE
109	2004.2.0306	ANA CLAUDIA PACHECO DA SILVA ANDRADE
110	2004.2.0621	ALINE CAMPOS FERREIRA RANGEL
111	2004.2.0652	JOANA BARTOLOMEU MACHADO
112	2004.2.0261	JÉSSICA APARECIDA CAIO AREAS

113	2004.2.0216	SABRINA REIS ALFERES
114	2004.2.0058	WEENA CHERENE CAMARA DE SOUZA
115	2004.2.0183	BRUNA DIAS ROSA RANGEL NASCIMENTO
116	2004.2.0141	CRISLANE NUNES PAULO
117	2004.2.0001	LAYLA REIS DE OLIVEIRA
118	2004.2.0317	STEPHANY EVELLYN FABIANO BATISTA
119	2004.2.0328	FABRICIA ALVES CRUZ
120	2004.2.0487	MICAELA BERNARDO PRUDENCIO
121	2004.2.0643	LETICIA SANTOS DE ARAUJO MESQUITA
122	2004.2.0056	THAYNÁ BARROS MOREIRA MARTINS
123	2004.2.0359	BIANCA CARVALHO VIANA
124	2004.2.0653	MARIA CAROLINA LEAL TINOCO CARNEIRO
125	2004.2.0091	LETÍCIA MONTEIRO ELIAS
126	2004.2.0114	ANNA CARLA MANHÃES DA SILVA
127	2004.2.0440	TAMARA DOS SANTOS VITORINO
128	2004.2.0615	SUELEN LEAL DE SOUZA
129	2004.2.0111	FERNANDA CRISTINA PEREIRA BORGES COELHO
130	2004.2.0127	KAREN DOS SANTOS CARNEIRO
131	2004.2.0151	LARISSA DOS SANTOS PEREIRA

MEDIADOR - 3ª REGIÃO - 2º DISTRITO | GOYTACAZES - 17º DISTRITO | TOCOS

30	2004.2.0063	MIELLE PEREIRA RANGEL VIVEIROS
31	2004.2.0225	VILCE REIS DOS SANTOS
32	2004.2.0311	ZENILDA SANTOS DO NASCIMENTO
33	2004.2.0607	RAFAELA DA SILVA RANGEL
34	2004.2.0372	VANESSA ANTONINO DA SILVA WILEMEN GOMES
35	2004.2.0031	TATIANA SANTOS CANECA RANGEL
36	2004.2.0116	AMANDA ALVES DE ALMEIDA
37	2004.2.0541	KARINNY CORDEIRO VALENTIM
38	2004.2.0663	DAYANA DO ROSARIO PESSANHA
39	2004.2.0227	STARLET DE FREITAS GOMES
40	2004.2.0038	NÁGILA NUNES PEREIRA
41	2004.2.0011	PRÍSCILA DA CONCEIÇÃO BOA MORTE RIBEIRO
42	2004.2.0648	LUIZA DOS SANTOS RODRIGUES
43	2004.2.0050	JULIANA NUNES SILVA DE OLIVEIRA
44	2004.2.0162	MARIANA DE ABREU GOMES
45	2004.2.0040	JÉSSICA GOMES DOS SANTOS

MEDIADOR - 4ª REGIÃO - 3º DISTRITO | SANTO AMARO DE CAMPOS

11	2004.2.0535	LEILA SANDRA PESSANHA DA SILVA
12	2004.2.0274	CLAUDIA MARIA DA PENHA DE ALMEIDA
13	2004.2.0423	ARIELMA DA CONCEIÇÃO NETO FELISMIDA
14	2004.2.0462	DANIELLE GOMES DE SOUZA
15	2004.2.0455	PATRÍCIA RIBEIRO ALCIDES
16	2004.2.0273	PRISCILA VIANA RANGEL
17	2004.2.0479	NAYANE SILVA DE SOUZA
18	2004.2.0366	JÉSSICA MONTEIRO DA SILVA
19	2004.2.0083	GISELLY RANGEL VIANA
20	2004.2.0153	THAYANNE FERNANDA DE SOUZA VIEIRA
21	2004.2.0167	NICOLE RODRIGUES RANGEL
22	2004.2.0279	CAROLINA DOS SANTOS RODRIGUES

MEDIADOR - 5ª REGIÃO - 4º DISTRITO | SÃO SEBASTIÃO DE CAMPOS - 5º DISTRITO | MUSSUREPE

31	2004.2.0051	RAISA PESSANHA RIBEIRO
32	2004.2.0549	JÉSSICA DE BARROS ROSA
33	2004.2.0560	MAYRA GOMES DOS SANTOS FREITAS LIMA
34	2004.2.0242	NATÁLIA GOMES CHAGAS
35	2004.2.0036	CARLA BEATRIZ BATISTA BORGES
36	2004.2.0245	ALYCIA CAROLINA SANTOS
37	2004.2.0251	LETÍCIA NOGUEIRA DA SILVA DE SOUZA
38	2004.2.0182	JULIANA SARDINHA OLIVEIRA

MEDIADOR - 6ª REGIÃO - 7º DISTRITO | TRAVESSÃO

20	2004.2.0574	ROSIMARA DE AZEREDO VIEIRA
21	2004.2.0080	ALESSANDRA MOTA PESSANHA
22	2004.2.0254	DANIELE BORGES LIRIO BARRETO
23	2004.2.0256	KEITE VALADARES BARRETO
24	2004.2.0189	GABRIELA DA COSTA BASÍLIO DA SILVA
25	2004.2.0477	TAMIRES DOS SANTOS AREIAS BARRETO
26	2004.2.0272	THAYNÁ PEREIRA DA VITÓRIA RIBEIRO
27	2004.2.0521	PÂMELA GOMES FRANCISCO DA SILVA
28	2004.2.0592	LAYLA MARIA MOÇO DA SILVA
29	2004.2.0097	LARISSA DOS PASSOS FARIA

MEDIADOR - 9ª REGIÃO - 12º DISTRITO MORRO DO COCO - 13º DISTRITO SANTO EDUARDO - 18º DISTRITO SANTA MARIA - 20º DISTRITO VILA NOVA DE CAMPOS		
16	2004.2.0585	CLARA MARIA PEREIRA DA SILVA FRANÇA
17	2004.2.0034	VIVIANE PESSANHA RIBEIRO
18	2004.2.0049	VANIA MIRANDA DA SILVA VIEIRA
19	2004.2.0147	KRISIANY FIGUEIRA GOMES HINTE DE SOUZA
20	2004.2.0349	EDNA SANTOS OLIVEIRA
21	2004.2.0104	CAMILA ALBANO RANGEL COUTINHO
22	2004.2.0075	AMANDA MENDONÇA TAVARES
23	2004.2.0082	ROSIANE FERREIRA JORGE TRINDADE
24	2004.2.0303	JOILMA BARRETO RAMOS
25	2004.2.0475	VERÔNICA DE SÁ AZEREDO BELES
26	2004.2.0045	KELLY ÁVILA DA SILVA
27	2004.2.0427	KÊNIA COELHO MOTA
28	2004.2.0678	CAROLINE DIAS DE SOUZA VIEIRA
29	2004.2.0356	CARMEM BARBOSA DE MORAES
30	2004.2.0606	AMANDA DA SILVA RIBEIRO REIS
31	2004.2.0507	LETÍCIA FREITAS SIQUEIRA BORGES
32	2004.2.0530	QUÉZIA DO NASCIMENTO SOUZA GURGIÃO

Art. 2º Todos os mediadores listados nesta Portaria deverão se apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT), às 9h, nas datas informadas nos incisos I, II, III, IV, V e VI deste artigo, para apresentação e verificação dos documentos exigidos no Edital nº 003/2024 e encaminhamento para exame médico admissional.

I – **Dia 13/03/2025** - Mediador - Região Educacional 01 - de 89 a 119 da lista de convocação;

II – **Dia 14/03/2025** - Mediador - Região Educacional 01 - de 120 a 148 da lista de convocação;

III – **Dia 18/03/2025** - Mediador - Região Educacional 02 - de 80 a 110 da lista de convocação;

IV – **Dia 19/03/2025** - Mediador - Região Educacional 02 - de 111 a 131 da lista de convocação;

V – **Dia 20/03/2025** - Mediador - Região Educacional 03 - de 30 a 45 da lista de convocação, e Mediador Região Educacional 04 - de 11 a 22 da lista de convocação;

VI – **Dia 21/03/2025** - Mediador - Região Educacional 05 - de 31 a 38 da lista de convocação, Mediador Região Educacional 06 - de 20 a 29 da lista de convocação e, Mediador Região Educacional 09 - de 16 a 32 da lista de convocação.

§1º - No caso de não comparecimento na data estipulada acima, devido a doença ou outro motivo de força maior, o candidato somente poderá reivindicar a posse tardia com apresentação de requerimento, comprovando que seu procurador apresentou justificativa para sua ausência, na data acima estabelecida para a apresentação, e, desde que o requerimento seja feito dentro do prazo de validade do Edital que rege esse Processo Seletivo Simplificado.

§2º - No caso de não comparecimento na data estipulada acima, devido a doença ou outro motivo de força maior, e NÃO for apresentada a justificativa através de procurador na data acima estabelecida para a apresentação do candidato, o mesmo poderá apresentar requerimento com justificativa solicitando compor o cadastro reserva, desde que esteja dentro do prazo de validade do Edital que rege esse Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Todos os candidatos convocados deverão comparecer nas datas marcadas munidos de:

- 0. RG
- a. CPF
- b. CPF do cônjuge
- c. CPF dos filhos (caso possuam)
- d. Título de Eleitor

Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral, que pode ser consultado em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Carteira de Trabalho (frente e verso)
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
Carteira de Habilitação (caso possua)
Cartão PIS/PASEP

Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
Comprovante de Residência atual com CEP válido
Cartão de Vacina

Originais e cópias (frente e verso) dos documentos correspondentes à graduação mínima exigida e à formação acadêmica, anexados no ato da inscrição online.

Originais e cópias (frente e verso) dos documentos correspondentes à formação profissional e à experiência profissional, anexados no ato da inscrição online
Diploma ou Certificado de Especialização caso possua
Consulta ao E-social para dados cadastrais em: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

(imprimir a pesquisa com dados regularizados, caso não estejam, regularizar no órgão competente indicando a pesquisa.)

r. Consulta ao TCE em: <https://www.tce.rj.gov.br/consulta-processo/AtosDePessoal/VinculosServidor>

(imprimir a pesquisa com dados regularizados, caso não estejam, regularizar no órgão competente indicando a pesquisa.)

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2025.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 41.832

Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

– CACS FUNDEB

II REUNIÃO ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - CACS FUNDEB. Por meio deste edital convoco todos os membros deste conselho para participação da Reunião Ordinária a realizar-se-á de forma **presencial**, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46 – Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, no dia **12 de março de 2025**, às 9:30 horas em primeira chamada, e às 10 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta:

- I - Abertura: Considerações Iniciais;
- II - Ordem do Dia:
- II.1 - Análise documental com esclarecimento de dúvidas com representantes da SEDUCT, a convite do Conselho.
- II.2 - Aprovação do 6º Bimestre e elaboração do Parecer Conclusivo de 2024;
- II.3 - Aprovação de Ata da Reunião do dia 05 de fevereiro de 2025;
- III - Assuntos Gerais;
- IV - Comunicação da Presidente;
- V - Encerramento.

Elaine Cristina Reis da Silva
Presidente do CACS FUNDEB/Campos dos Goytacazes-RJ

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA 03/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 14/03/2025 (Sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no auditório da Casa dos Conselhos, situado na Avenida Alberto Torres, 371/1110, com as pautas, a saber:

1. Leitura e aprovação das atas anteriores;
2. Apresentação de parecer da Comissão de Normas do CMAS;
3. Impacto da redução do orçamento na oferta de atividades e serviços ao público que é o objeto-fim da existência da assistência social nas três esferas de poder: os usuários;
4. Informes das comissões;
5. Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes, 06 de março de 2025.

MERICELLY BASTOS VILELA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

PORTARIA 005/2025

Publica edital de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural (Comcultura), gestão de março de 2025 a março de 2027.

Considerando que o Comcultura é um órgão colegiado, deliberativo, paritário, regido pelas Leis nº 8697/2016 e nº 8530/2013 e pelos Decretos nº332/2019 e nº351/2020; Considerando o decreto nº 144/2025, que convoca a X Conferência Municipal de Cultura, com o objetivo de eleger os conselheiros representantes da sociedade civil, marcada para os dias 21 e 22 de março de 2025;

O Comcultura e a FCJOL publicam edital que regulamenta o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil do COMCULTURA na gestão 2025-2027.

Capítulo I
Das considerações preliminares

Art. 1º O Comcultura é órgão integrante do Sistema Municipal de Cultura, constituindo-se no principal espaço institucionalizado de participação, de caráter permanente.

Art. 2º O Comcultura é constituído por 12 representações da sociedade civil, cada uma composta por um titular e um suplente, escolhidas em eleição para mandato de 2 anos, a qual se constitui o objeto deste presente edital.

Art. 3º A função dos conselheiros da sociedade civil é prestação de serviço público relevante, não sendo concedido nenhum tipo de remuneração, vencimentos ou pró-labore pelo seu exercício.

Art. 4º. A X Conferência Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes ocorrerá no auditório Maria Helena Gomes, no Museu Histórico de Campos dos Goytacazes (Praça São Salvador, s/n).

Art. 5º. Poderão participar da X Conferência: agentes culturais, gestores, representantes de instituições e movimentos sociais ligados às artes, cultura e patrimônio cultural do município de Campos dos Goytacazes, nas seguintes condições:

- I – como candidatos e/ou eleitores, com direito a voz e voto;
- II – como observadores ou convidados, com direito a voz e sem direito a voto;

Art. 6º. A Comissão Eleitoral, referida na portaria 144/2025, tem como membros: Ronaldo Henrique Barbosa Junior, Andréa de Cássia Sodré Cunha, Fabrício da Silva Simões e Carlos Augusto Souto de Alencar.

Capítulo II
Das condições participação

Título I
Da participação como candidato

Art 7º. São condições para inscrição como candidato:
I- Ser agente cultural, gestor cultural e/ou representante de instituições ou movimentos sociais ligados às artes, cultura e patrimônio cultural do município de Campos dos Goytacazes;

II- Se inscrever em uma das Câmaras Temáticas que compõem as representações da sociedade civil no Comcultura:

- a. Arte Urbana;
- b. Artes Visuais;
- c. Audiovisual;
- d. Cultura Popular;
- e. Coletivos Culturais;
- f. Dança;
- g. Gestão Cultural;
- h. Instituições de Ensino Superior;
- i. Literatura;
- j. Música;
- k. Patrimônio Histórico;
- l. Teatro;

III- Ter atuação reconhecida em cultura no município há, no mínimo, 3 (três) anos, especificamente na Câmara Temática de inscrição;

IV- Ser maior de 18 anos;

V- Ter conhecimento das leis municipais nº 8697/2016 e nº 8530/2013, que dispõem sobre o Comcultura e o Sistema Municipal de Cultura, respectivamente; e dos Decretos 332/2019 e 351/2020, que dispõem sobre o Regimento Interno do órgão;

VI- Ter inscrição ativa na plataforma Mapa Cultural Campista (<https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/>).

Art 8º. No momento da inscrição, que será feita virtualmente, por meio de formulário online no Mapa Cultural Campista (link: <https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/>). Os interessados em apresentar candidatura deverão anexar os seguintes documentos em formato PDF ou JPG:

- I- Documento oficial de identificação (RG ou CNH) e CPF;
- II- Comprovante de residência no município de Campos dos Goytacazes;
- III- Currículo cultural que liste as principais atuações culturais no município, especificamente na Câmara Temática escolhida, com menção às datas das atividades;
- IV- Comprovantes datados de sua atuação cultural no município de Campos dos Goytacazes que demonstrem relação com a Câmara Temática escolhida.

Parágrafo único: aos interessados que não puderem ou não conseguirem realizar a inscrição, será facultado o direito de, por meio de agendamento prévio, obter auxílio presencial para tal finalidade. Os contatos para dúvidas ou para agendamento de horário são: (22) 98131-0956, (22) 98131- 1141 ou comculturacampos@gmail.com.

Art. 9º. Aos candidatos com inscrição homologada será imputada também a condição de eleitor.

Título II Da participação como eleitor

Art. 10. São condições para inscrição como eleitor:

I- Ser agente cultural, gestor cultural e/ou representante de instituições ou movimentos sociais ligados às artes, cultura e patrimônio cultural do município de Campos dos Goytacazes;

II- Se inscrever em uma das Câmaras Temáticas que compõem as representações da sociedade civil no Comcultura:

- a. Arte Urbana;
- b. Artes Visuais;
- c. Audiovisual;
- d. Cultura Popular;
- e. Coletivos Culturais;
- f. Dança;
- g. Gestão Cultural;
- h. Instituições de Ensino;
- i. Literatura;
- j. Música;
- k. Patrimônio Histórico;
- l. Teatro.

III- Ser maior de 18 anos;

IV- Ter inscrição ativa na plataforma Mapa Cultural Campista (<https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/>).

Art. 11. No momento da inscrição, que será feita virtualmente, por meio de formulário online no Mapa Cultural Campista (link: <https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/>). Os interessados na condição de eleitor deverão anexar em formato PDF ou JPG:

- I- Documento oficial de identificação (RG ou CNH) e CPF;
- II- Comprovante de residência do município de Campos dos Goytacazes;
- III- Um comprovante datado de atuação cultural no município de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único: aos interessados que não puderem ou não conseguirem realizar a inscrição, será facultado o direito de, por meio de agendamento prévio, obter auxílio presencial para tal finalidade. Os contatos para dúvidas ou para agendamento de horário são: (22) 98131-0956, (22) 98131- 1141 ou comculturacampos@gmail.com.

Título III Da participação como observador

Art 12. A participação enquanto observador/ouvinte na X Conferência Municipal de Cultura será facultada a qualquer cidadão interessado, não sendo necessária inscrição prévia, bastando alegar, no ato de entrada na Conferência, não estar inscrito como candidato ou como eleitor.

Parágrafo único: o observador/ouvinte poderá optar por participar de qualquer das Câmaras Temáticas, possuindo direito a voz, mas não possuindo direito a votar ou ser votado.

Capítulo III Das inscrições

Art 13. As inscrições deverão ser feitas pelos interessados no formulário online disponível no Mapa Cultural Campista (link: <https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/>), com atenção ao período previsto no cronograma (Anexo I) deste edital.

§ 1º. O inscrito deverá informar seus contatos, sendo especificamente um *email* funcional e um número de telefone, observando o e-mail como principal canal de comunicação das Comissões Eleitoral, Coordenadora e Executiva do evento.

§ 2º. Aos interessados que não puderem ou não conseguirem realizar a inscrição, será facultado o direito de, por meio de agendamento prévio, obter auxílio presencial para tal finalidade. Os contatos para dúvidas ou para agendamento de horário são: (22) 98131-0956, (22) 98131- 1141 ou comculturacampos@gmail.com.

Art. 14. No ato da inscrição, candidatos e eleitores deverão ceder as informações da ficha de inscrição (Anexo II), prestadas em formato de cadastro virtual disponível no Mapa Cultural Campista (link: <https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/>); e se responsabilizam por anexar documentos em qualidade legível.

Art. 15. As inscrições homologadas serão divulgadas no período previsto no cronograma (Anexo I) nos canais de comunicação do Comcultura: [facebook.com/comculturacampos](https://www.facebook.com/comculturacampos) e www.instagram.com/comculturacampos.

Art 16. Os inscritos que não tiverem sua inscrição homologada poderão apresentar recurso exclusivamente pelo endereço de email comculturacampos@gmail.com no período previsto no cronograma (Anexo I) com argumentação estritamente relacionada à justificativa dada pela Comissão Eleitoral.

Capítulo IV Do processo eleitoral

Art. 17. O processo eleitoral vincula-se à programação da X Conferência Municipal de Cultura, disponibilizada na portaria nº 144/2025.

Art. 18. Os inscritos nas Câmaras Temáticas se reunirão em data e hora indicadas na programação no Museu Histórico de Campos dos Goytacazes.

Art. 19. As reuniões das Câmaras Temáticas serão conduzidas por um coordenador e um relator, determinados pela Comissão Eleitoral, responsáveis por atestar e registrar a presença dos inscritos.

Art. 20. O Coordenador convocará cada candidato inscrito - desde que devidamente identificado - para fazer sua apresentação no tempo máximo de cinco minutos.

Art. 21. Após as apresentações dos candidatos, o coordenador convocará cada eleitor inscrito para declarar voto em um dos candidatos presentes, desde que devidamente identificados por meio de documentação na entrada do evento.

Art. 22. O relator registrará todo o processo eleitoral, e ao final, fará a contagem do total de votos recebidos por cada candidato e abstenções.

Art. 23. Após contagem do relator, o coordenador irá declarar candidato titular eleito aquele mais votado, e suplente o segundo mais votado; e, em seguida, encerrará a Câmara Temática.

Parágrafo único: em caso de empate, o critério de desempate será o de maior idade, mediante apresentação de documento comprobatório.

Art. 24. A Plenária final, conduzida pelo presidente da Comissão Eleitoral, reunirá todos os eleitores, candidatos e observadores, onde serão homologados os titulares e suplentes eleitos em cada Câmara Temática.

§ 1º. Na hipótese de vacância de cargos de titulares e suplentes, a plenária, sob a condução do Presidente da Comissão Eleitoral e registro de um relator, reabrirá processo eleitoral para que candidatos presentes ocupem as vagas.

§ 2º. No caso de haver ausência de candidatos no ato de reabertura do processo eleitoral, eleitores poderão apresentar candidatura.

§ 3º. Os candidatos que não receberem votos suficientes para alcançar cadeiras de titulares e suplentes comporão um cadastro de reserva, estando aptos a ocuparem vagas que por ventura ocorram durante a gestão 2025-2027.

Art. 25. Finalizado o processo eleitoral, o presidente da comissão eleitoral declarará encerrada a X Conferência Municipal de Cultura.

Das disposições finais

Art. 26. É vedado ao conselheiro representante da sociedade civil, titular ou suplente, ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do município, sendo, portanto, impedidas as candidaturas dos que apresentem tal condição; bem como devem deixar o cargo de conselheiro aqueles que vierem a apresentar tal condição ao longo da gestão 2025-2027.

Art. 27. Os conselheiros eleitos terão mandato de dois anos e, neste período, devem dispor de tempo e dedicação para participar das reuniões ordinárias, extraordinárias e demais atividades do Comcultura.

Art. 28. Os conselheiros eleitos têm como missão representar os segmentos culturais vinculados à sua Câmara Temática, devendo manter contato com suas bases e representá-las nas atividades do órgão.

Art. 29. Os inscritos devem responsabilizar-se quanto à chegada ao local da Conferência no dia e hora divulgados.

Art. 30. Não serão emitidos certificados ou declarações de participação na Conferência.

Art. 31. Os inscritos devem prestar informações verídicas no momento da inscrição e no momento do processo eleitoral, podendo, do contrário, arcar com consequências jurídicas do ato falho.

Art. 32. Visando a garantia da transparência e lisura do processo eleitoral, todos os momentos da Conferência poderão ser gravados e/ou registrados em ata, sendo disponibilizados a qualquer cidadão que solicite o acesso; e, por isso, no ato de inscrição, todos devem ceder direitos de uso de imagem e de som.

Art. 33. A Comissão Eleitoral é soberana para decidir sobre os casos omissos no presente edital.

Art. 34. Qualquer esclarecimento sobre este edital poderá ser prestado em resposta à solicitação enviada para os contatos: (22) 98131-0956, (22) 98131-1141 ou comculturacampos@gmail.com.

ANEXO I

Candidatos e Eleitores		
Inscrição de candidatos e eleitores		Da data vigente da publicação a 16 de março de 2025
Homologação prévia de candidatos e eleitores inscritos		18 de março de 2025
Período de recurso para candidatos e eleitores com inscrições indeferidas		18 a 19 de março de 2025
Homologação final da lista de candidatos e eleitores		20 de março de 2025

ANEXO II - A

Ficha de inscrição de candidatas	
NOME:	
NOME SOCIAL (Se houver):	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE:	
E-MAIL	
ENDEREÇO COMPLETO:	
Câmara Temática de inscrição:	
<input type="checkbox"/> Arte Urbana; <input type="checkbox"/> Artes Visuais; <input type="checkbox"/> Audiovisual; <input type="checkbox"/> Cultura Popular; <input type="checkbox"/> Coletivos Culturais; <input type="checkbox"/> Dança; <input type="checkbox"/> Gestão Cultural; <input type="checkbox"/> Instituições de Ensino; <input type="checkbox"/> Literatura; <input type="checkbox"/> Música; <input type="checkbox"/> Patrimônio Histórico; <input type="checkbox"/> Teatro.	
() Li e tenho conhecimento do regulamento das eleições disposto no Edital de eleição para o Conselho de Cultura de Campos 2025-2027.	
() Confirmando que tive acesso e tenho pleno conhecimento das Leis nº 8697/2016 (COMCULTURA) e nº 8530/2013 (Sistema Municipal de Cultura), e Decretos nº332/2019 e nº351/2020 (Regimento Interno do COMCULTURA), de modo que confirmo estar ciente do compromisso que possuo perante a sociedade campista ao ser eleito para o Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes.	
() Estou ciente que a atividade de conselheiro é prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exige dedicação de meu tempo para participar das reuniões ordinárias, extra-ordinárias e demais atividades de competência do COMCULTURA.	
() AUTORIZO o uso de minha imagem e voz registrados no momento da X Conferência Municipal de Cultura, a título gratuito, por prazo indeterminado, para utilização sem fins lucrativos, sem que nada haja a ser reclamado por mim a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.	

ANEXO II - B

Ficha de inscrição de eleitor	
NOME:	
NOME SOCIAL (Se houver):	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE:	
E-MAIL	
ENDEREÇO COMPLETO:	
Câmara Temática de inscrição:	
<input type="checkbox"/> Arte Urbana; <input type="checkbox"/> Artes Visuais; <input type="checkbox"/> Audiovisual; <input type="checkbox"/> Cultura Popular; <input type="checkbox"/> Coletivos Culturais; <input type="checkbox"/> Dança; <input type="checkbox"/> Gestão Cultural; <input type="checkbox"/> Instituições de Ensino; <input type="checkbox"/> Literatura; <input type="checkbox"/> Música; <input type="checkbox"/> Patrimônio Histórico; <input type="checkbox"/> Teatro.	
() Li e tenho conhecimento do regulamento das eleições disposto no Edital de eleição para o Conselho de Cultura de Campos 2025-2027.	
() Declaro ser agente cultural, gestor(a) cultural e/ou representante de instituições ou movimentos sociais ligados às artes, cultura e patrimônio cultural do município de Campos dos Goytacazes	
() AUTORIZO o uso de minha imagem e voz registrados no momento da X Conferência Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, a título gratuito, por prazo indeterminado, para utilização sem fins lucrativos, sem que nada haja a ser reclamado por mim a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.	

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Oswaldo Lima
Mat.: 41.620

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

Edital de convocação N.º 006/2025 do CMPDCA

Considerando os preceitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especificamente na Lei nº 8.069/1990, os conselheiros tutelares são responsáveis pela proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes, e há a possibilidade de convocação de suplentes em situações em que o titular não puder exercer suas funções;

Considerando o pedido de renúncia da Conselheira Tutelar Suplente que estava atuando como titular no Conselho Tutelar III, srª Natiana Ferreira da Silva, em virtude das férias de conselheiros tutelares titulares, conforme convocação do Edital nº 035/2024 do CMPDCA, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de dezembro de 2024.

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção e Direitos da Criança e do Adolescente-CMPDCA no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, CONVOCAR a conselheira tutelar suplente abaixo relacionada:

CT III	Talvane Dias Caldas Júnior
--------	----------------------------

Importante ressaltar que a convocação da conselheira tutelar suplente, se faz necessária para suprir férias de conselheiros tutelares titulares, do Conselho Tutelar III, sendo a titularidade em caráter provisório, pelo período de 11 de março à 31 de maio de 2025. O conselheiro Tutelar acima convocado tem o prazo de 48h (quarenta e oito horas), caso ainda não tenham se apresentado, para comparecer na Sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema n.º 335, altos, Centro, nesta cidade. Caso os conselheiros acima convocados não se apresentem no prazo estipulado, será considerado a renúncia e convocado o próximo suplente.

Campos dos Goytacazes, 07 de março de 2025.

Álefe Ferreira Sardinha Benevides
Presidente do CMPDCA

Convocação 007/25

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública e CONVoca os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ordinária que será realizada no dia 11 de março de 2025, às 14h00min, em primeira convocação, e às 14h30, em segunda e última convocação, que será realizada na sede do CMPDCA, com a seguinte pauta:

- 1_ leitura e aprovação de Ata Anterior e expediente.
- 2_ Monitoramento do Plano Municipal da Primeira Infância.
- 3_ Mudanças da Lei que rege o CMPDCA
- 4_informes gerais

Campos dos Goytacazes/RJ, 7 de março de 2025.

Álefe Ferreira Sardinha Benevides
Presidente do CMPDCA

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

EDITAL DE LEILÃO IMTT Nº 05/2025

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT, através do seu Presidente e da Leiloeira Pública Oficial SANDRA SEVIDANES, matricula JUCERJA nº 165 leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação de veículos automotores conservados, em local, data e horário definidos no anexo (I) e de veículos automotores sucatas identificadas e não identificadas definidos no anexo (II) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O leilão será realizado no dia 12 de Março de 2025, a partir de 10h, através do sítio eletrônico: www.ebllonline.com.br;
- 1.2. O leilão será realizado somente na modalidade online, conforme regras e procedimentos previstos neste edital;
- 1.3. Para participar de forma online basta acessar o site do leilão, realizar o cadastro e ofertar seus lances via internet, acompanhando os lances de terceiros;
- 1.4. Será disponibilizado, através do portal www.ebllonline.com.br, o acesso ao leilão para visita virtual e oferta de lances;
- 1.5. As descrições dos lotes estarão disponíveis nos anexos deste edital e no site www.ebllonline.com.br;
- 1.6. A VISITAÇÃO ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 09:00 às 12:00h e 14:00 às 16:00h nos dias úteis compreendidos entre 27/02/2025 à 11/03/2025, com exceção de sábados, domingos e feriados, no endereço: Av. Nossa Senhora do Carmo, 1.427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ. Na inspeção visual é vedada quaisquer outros procedimentos tais como manuseio, experimentação e ou remoção de peças;

- 1.7. Não haverá visitação no dia de realização do leilão.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes dos ANEXOS I e II deste edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se o IMTT o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. SANDRA SEVIDANES, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro- JUCERJA sob a matrícula n.º 165;

2.2. Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no endereço: Av. Nossa Senhora do Carmo, 1427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ ;

2.3. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos bens;

2.4. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES e ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIDADES COMO ARREMATANTE, isentando o IMTT, a Empresa LOG DEP LOGÍSTICA, DEPÓSITO E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA e o portal www.ebllonline.com.br por eventuais vícios existentes no bem adquirido e das condições do processo de alienação;

2.5. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens;

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a leiloeira e a comitente a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades, característica, procedência ou especificação;

2.7. A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante;

2.8. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no ANEXO I do presente Edital;

2.9. Os lotes a serem apreçados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

2.9.1. "Veículos Conservados", poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação;

2.9.2. "Sucatas Aproveitáveis", aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo (VIN);

2.9.3. "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível": aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

2.9.4. "Sucatas Inservíveis" aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

2.10. Os lotes classificados como "Veículos Conservados" poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

2.11. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

2.12. Os veículos serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao leilão, os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros, quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular-(CSV) serão por conta dos Arrematantes, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes dar-se-á entre os dias úteis de 27/02/25 à 11/03/25, de 09:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00 horas, com exceção de sábados, domingos e feriados, no pátio localizado na Av. Nossa Senhora do Carmo, 1427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ;

3.2. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc. O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras dos pátios. Os bens serão vendidos no estado em que encontram e sem garantia. Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação;

3.3. As fotos ilustrativas e descrições dos bens a serem apreçados estão disponíveis no website www.eblonline.com.br; O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras do Pátio;

3.4. Para os veículos com "Kit-Gás" instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN o "GNV (Gás natural veicular)" como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação;

3.5. Para os veículos que possuem em seu registro "GNV (gás natural veicular)", é de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados "Kit-Gás" estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo "combustível" refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização. "O veículo arrematado não poderá circular de maneira alguma até que a transferência de propriedade junto ao DETRAN seja realizada e o CRV/CRLV sejam emitidos em nome do arrematante. Sendo o veículo apreendido após a data do leilão, ficará o arrematante responsável pela quitação do débito pendente;

3.6. Para os veículos com Câmbio instalado que não possuam cadastro junto ao DETRAN, Câmbio com numeração deteriorada, Câmbio com numeração sem visualização física e Câmbio com ausência de numeração, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação;

3.7. O (A) Arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou o bem arrematado, tendo pleno conhecimento de que o referido veículo é usado, não foi revisado ou recondição e não está em período de garantia do fabricante, considerando por tanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o Comitente Vendedor por sinistros e consertos que o veículo possa ter sofrido anteriormente, não respondendo, inclusive, quanto a motor e câmbio que porventura não sejam originais de fábrica, ou ainda alterações de características do veículo ficando as despesas com a substituição ou remarcação quando for o caso, assim como a regularização junto aos órgãos competentes por sua conta e risco. Declara também, estar ciente que o Comitente Vendedor não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que a Leiloeira atua como mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza;

3.8. Alguns veículos não possuem chave, dependendo do ano ou modelo necessitarão, também, de nova codificação, por conta do arrematante;

3.9. O IMTT, a Leiloeira, a Empresa LOG DEP LOGÍSTICA, DEPÓSITO E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA e o portal www.eblonline.com.br não acolherão quaisquer reclamações de terceiros com quem os (as) arrematantes venham a negociar os lotes arrematados;

3.10. Não serão aceitas reclamações nem devoluções após a arrematação feita, sujeitando-se o (a) arrematante às penas da Lei e à multa;

3.11. Não serão aceitas modificações ou alterações dos dados previamente cadastrados para emissão de Nota de Arrematação;

3.12. Cabe ressaltar que a Nota de arrematação será emitida de acordo com os dados cadastrados pelo arrematante, ficando o mesmo responsável por apresentar cópias e originais para comprovação dos dados cadastrados.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.3 Apenas poderão participar do leilão dos lotes classificados como conservados os residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado, conforme disposto pelo Detran/RJ em documento disponível em: http://www.detran.rj.gov.br/_include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

5.1.1 O cadastro deverá ser realizado com no mínimo de 48 horas de antecedência do início do pregão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

5.2 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.eblonline.com.br;

5.3 Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor;

5.4 Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão presencial são:

5.4.1 Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;

5.4.2 Documento de identidade com foto (original) e cópia;

5.4.3 Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.4.4 Comprovante de endereço original e cópia;

5.4.5 Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

5.4.6 Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame;

5.4.7 Os lotes classificados como "Veículos Conservados" poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital;

5.4.8 Os lotes classificados como "Sucatas Aproveitáveis" e "Sucatas Aproveitáveis com Motor

Inservível" só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

5.4.9 Os lotes classificados como "Sucatas Inservíveis" só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia e/ou fundição e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

5.4.10 Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como "Sucatas Aproveitáveis" e "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível" o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN;

5.4.11 Para habilitação para ofertar lances para aquisição do lote classificado como "SUCATAS INSERVÍVEIS", que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item 5.4.12;

5.4.11.1 A análise documental será realizada pela Comissão de leilão do IMTT, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa;

5.4.11.2 Conforme previsto no artigo 16 parágrafo 2º inciso II da Resolução 623 do Contran, as sucatas inservíveis aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

5.4.11.3 O procedimento de descontaminação e prensa dos lotes de sucatas inservíveis será obrigatoriamente realizado no Estado do Rio de Janeiro, para que a comissão de leilão do IMTT possa acompanhar a realização do serviço conforme previsto no artigo 16 da Resolução 623 do Contran;

5.4.12 Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos já relacionados anteriormente, serão necessários:

- I. Contrato Social;
- II. Cartão CNPJ;
- III. RG e CPF do representante legal da empresa;
- IV. Licença Operacional;
- V. Cadastro Técnico Federal – CTF;
- VI. Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

VII - Endereço do local onde será realizado o serviço de descontaminação e prensa, para vistoria da comissão.

5.5 Os lances poderão ser ofertados de forma online através do PORTAL www.eblonline.com.br;

5.5.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira:

5.5.1.1 Eletrônica;

5.5.1.2 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando o registrado no sistema;

5.5.1.3 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

5.5.1.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

5.5.2 A critério da leiloeira, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Estes lances ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão;

5.5.3 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese;

5.5.4 A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretroatáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA PLATAFORMA, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. A leiloeira não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens. A leiloeira e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote;

5.5.5 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

6.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.4 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

6.5 Todos os lances têm igualdade de condições.

6.6 O encerramento dos lances por lote é feito automaticamente por um relógio com a contagem regressiva de 30 segundos, qualquer lance efetuado dentro do tempo estipulado o relógio volta a contagem de 30 segundos até que não haja nenhum lance dentro do tempo estipulado, o lote encerrará e será confirmado o vencedor da disputa, considerando o último e maior lance válido;

6.7 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal;

6.8 Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, bem como princípio da economicidade, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apreçoado com um deságio, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote;

6.9 Incumbirá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas no sítio eletrônico utilizado para divulgação do presente Edital bem como àquelas emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão, neste último caso, desconexão do participante;

6.10 Em caso de desconexão do sistema eletrônico para a leiloeira ou em caso de inoperância temporária do próprio sistema, caso estas persistam por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos vinte e quatro horas da comunicação do fato pela leiloeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital;

6.11 Havendo qualquer outra necessidade, a Leiloeira poderá suspender a sessão pública, informando aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital, a nova data e horário para a sua continuidade.

7. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS LOTES

7.1 Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote);

7.2 O preço do bem arrematado e os valores devidos a leiloeira deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão, o arrematante receberá uma fatura no e-mail cadastrado no site com as informações de pagamentos e boleto;

7.3 O boleto dos veículos conservados corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) para motocicletas, R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) para veículos de passeio, R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) para veículos utilitários e R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para veículos pesados, referente à taxa administrativa de cada classe de veículo, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, de comissão da leiloeira, mais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto;

7.4 O boleto das sucatas inservíveis identificadas e sucatas inservíveis não identificadas corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: 10% (dez por cento) sobre a arrematação, referente a taxa administrativa, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, referente a comissão da leiloeira, mais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto;

7.5 O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas;

7.6 O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal;

7.7 Os veículos estarão depositados no(s) pátio(s) indicado(s) no item 1.6, até a data da entrega ao arrematante;

7.8 O Agendamento prévio para a retirada dos lotes será realizado nos dias 17/03/2025 à 28/03/2025 de forma online. Após o pagamento e compensação do boleto, o arrematante receberá um e-mail para acessar o agendamento que se encontra na área do usuário logado (o usuário precisará estar logado na plataforma), em lotes arrematados na plataforma de leilões www.eblonline.com.br. Somente aos lotes efetivamente pagos o botão de agendamento estará ativo e assim o arrematante poderá prosseguir com a escolha do dia e horário disponível para a retirada do lote conforme prazo previsto no item 8.9. O calendário de agendamento online mostrará os dias e horários disponíveis, caberá o arrematante realizar o agendamento prévio, o pátio só entregará o lote arrematado com a confirmação do agendamento. Essa regra se faz necessária para evitarmos aglomerações no pátio;

7.9 Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

7.10 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados abaixo: Período de agendamento: 17/03/2025 à 28/03/2025, somente para os lotes devidamente pagos;

Datas das entregas dos lotes:

Dias: 24/03/2025 à 29/03/2025, no horário de 09:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00 horas nos dias úteis e de 09:00 às 12:00 horas aos sábados, com exceção de domingos e feriados;

7.11 O endereço do pátio está descrito no item 1.6 do presente edital;

7.12 Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem;

7.13 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a LOG DEP, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

7.14 A entrega dos veículos classificados como sucatas inservíveis identificadas ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem;

7.15 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao IMTT e/ou LOG DEP qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante;

7.16 Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da realização do leilão, será caracterizado abandono pelo arrematante e perderá o valor desembolsado pelo lote;

7.17 Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no depósito;

7.18 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA FÍSICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do Detran/RJ, preenchida, assinada e datada pelo próprio arrematante)
- Quando o representante for advogado, cônjuge, ascendente ou descendente até 2º grau: Apresentar os seguintes documentos: cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do procurador, cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do outorgante, cópia da certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no caso de advogado;
- Quando a representação ocorrer por meio de procurador, cópia autenticada da procuração por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o outorgado possui autonomia para responder pelo veículo perante ao IMTT, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e RENAVAM), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do procurador.

7.19 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA JURÍDICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- Extrato do CNPJ;
- Contrato social (ou ato constitutivo equivalente);
- PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório, por autenticidade.

7.20 Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias corridos após a realização do leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

7.21 Em casos de CANCELAMENTO DA ARREMATÇÃO, o arrematante deve seguir o seguinte procedimento:

- Abertura de ficha de solicitação de cancelamento da arrematação e reembolso junto a empresa LOG DEP informando o motivo para análise e deferimento ou não do pedido;
- Realização de vistoria com perito indicado pela vendedora, para verificação dos serviços executados;
- Apresentação de Notas Fiscais de peças e/ou serviços executados no veículo.

8. DAS MULTAS

8.1 Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 01 (Um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente à comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implica em PROTESTO IMEDIATO do título;

8.2 Desistência: Ao efetuar o pagamento, o arrematante pode, em até 07 (sete) dias após o pregão solicitar formalmente a desistência. Caso o faça, será ressarcido do valor do arremate, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa e valor integral de comissões e taxas;

8.3 Não retirada - Se após o pagamento do arremate, o comprador não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as estadias equivalentes;

8.4 Cancelamento - Após o encerramento do leilão, o vendedor pode cancelar uma venda, devendo a mesma devolver integralmente o valor pago pelo arrematante;

8.5 A LOG DEP emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do arrematante será encaminhado a PROTESTO sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº. 21.981/32. O pagamento da multa será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC;

8.6 Os ressarcimentos que cabem ao comitente, ocorrerão em um prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal de devolução, mediante entrega de cheque nominal e assinatura de termo;

8.7 A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pela Leiloeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.8 Não será admitido ao arrematante lançar em novos leilões até que sua situação seja regularizada;

8.9 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, com a identificação do arrematante e como registro de todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Leiloeira Pública.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 8.9;

9.2 Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS, etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do arrematante e serão de sua responsabilidade;

9.3 A retirada do veículo será feita por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários;

9.4 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote;

9.5 O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome;

9.6 Todos os lotes de "Veículos Conservados" serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro;

9.7 As sucatas inservíveis serão leiloadas por tonelagem de material ferroso, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, a comissão de especial de leilão acompanhará as retiradas, descontaminações e esmagamentos dos lotes arrematados sucatas inservíveis;

9.8 As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro;

9.9 O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas, conforme o disposto no art. 328, §4º do CTB;

9.10 O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;

9.11 O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada;

9.12 Compete ao arrematante do lote de sucata inservível executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluidos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa, caso o arrematante terceirize o procedimento de descontaminação e descaracterização dos lotes, esta, deverá demonstrar capacidade técnica, apresentando documentação comprobatória para executar os procedimentos em comento;

9.13 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica);

9.14 Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

9.15 O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas;

9.16 Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante do lote da sucata inservível deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

9.17 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

9.18 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.19 Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;

9.20 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão;

9.21 O pagamento dos respectivos DUDAS;

9.21.1 O pagamento do Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão;

9.21.2 O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário;

9.21.3 Assumir todos os encargos relativos a transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;

9.22 O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo;

9.23 Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e o cumprimento de demais exigências do órgão;

9.24 Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ;

9.25 Guardar por tempo indeterminado a baixa da restrição judicial, nos casos dos lotes leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial, não cabendo a Leiloeira, a IMTT ou a LOG DEP a responsabilidade para a finalização do processo.

10. DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO

10.1 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE;

10.2 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante, a leiloeira não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual;

10.3 O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ até 30 dias após retirada do veículo do depósito, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/20014;

10.4 Responsabilidades do arrematante:

10.4.1 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão; - O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo; - O pagamento dos respectivos DUDAS; - A regularização da documentação de veículo que possuir kit gás, caso seja necessária (A LOG DEP não oferece nota fiscal do kit gás)

10.5 Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão; - O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário; - Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e cumprimento de demais exigências do órgão;

10.6. AUTO DE INFRAÇÃO RENAINF: Caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, o IMTT quando do recebimento da prestação de contas do veículo leilado emitirá comunicado oficial ao órgão emissor da infração, a fim de solicitar a desvinculação dos débitos do veículo. O arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão responsável;

10.7 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário);

10.8 Lotes classificados como "CONSERVADO" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de laque e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante;

10.9 Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATÇÃO, AUTO DE ARREMATÇÃO, emitidos pela Leiloeira, que substituirão o documento de compra e venda;

10.10 As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravagem de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver;

10.11 Documentos necessários para transferência de propriedade:
 • Nota de arrematação ORIGINAL;
 • Auto de arrematação;
 • DUDA's originais pagos;
 • Cópia da Identidade;
 • Cópia do CPF;
 • Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro).

10.12 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE. Certificado de Segurança Veicular - CSV - se necessário;

10.13 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. A leiloeira não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual;

10.14 O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ após 30 dias da retirada do veículo do depósito para os lotes leiloados com empacamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/20014;

10.15 REGULARIZAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS

10.15.1 PRIMEIRO EMPLACAMENTO

Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo de 30 dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo órgão realizador do leilão, no caso o IMTT.

Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

- Cópias de documento oficial de identificação com foto;
- CPF (pessoa física);
- CNPJ (pessoa jurídica);
- contrato social da firma ou individual comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

O DUDA de primeira licença e o DUDA de placa completa exigidos pelo DETRAN/RJ para abertura do processo serão cobrados do arrematante no boleto de pagamento da arrematação juntamente com a comissão e taxa. A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do Arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: adm.logdep@gmail.com, identificando o leilão e lote no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao órgão competente).

CASO O ARREMATANTE QUEIRA O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SOLICITAR ATRAVÉS DO EMAIL adm.logdep@gmail.com. APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO, APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ABERTOS SERÃO ENVIADAS AO ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ;

10.15.2 VEÍCULOS EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

O comitente enviará o extrato do leilão ao DETRAN/RJ e o arrematante não precisará abrir o processo administrativo no protocolo geral. Após a retirada do veículo no depósito o arrematante no prazo mínimo de 30 dias agendará o serviço de transferência de propriedade diretamente no posto de vistoria do DETRAN/RJ através do canal de atendimento. No dia agendado ele deverá comparecer no posto de vistoria com os documentos:

10.15.2.1 Original da 1ª via da nota de arrematação;

10.15.2.2 Original do auto de leilão;

10.15.2.3 Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

10.15.2.4 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário).

Lotes classificados como "Veículo" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante. Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATÇÃO, AUTO DE ARREMATÇÃO, emitidos pela Leiloeira, que substituirão o documento de compra e venda. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravagem de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

10.15.3 VEÍCULOS EMPLACADOS FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

O prazo de regularização de veículos de outros Estados dependerá exclusivamente do DETRAN de origem, não sendo possível precisar o prazo final para transferência de propriedade. O IMTT, LOG DEP, EBL e Leiloeira não são responsáveis pela conclusão da transferência de propriedade de veículos leiloados de outra base estadual, ficando ciente o arrematante que o prazo para regularização desse lote será indeterminado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA

11.1 Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

12. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

12.1 O IMTT poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

13.1.1 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; podendo ser duplicada no caso de reincidência.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão aceitas desistências dos arrematantes sob alegação de desconhecimento destas condições;

14.2 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial;

14.3 Uma vez aceitas as presentes "Condições de Leilão", o usuário autoriza o respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da Empresa LOG DEP, quando necessário, os custos devidos de tal registro;

14.4 Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações assumidas por força da arrematação, ficando eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, com o qual concorda o arrematante, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer incidente oriundo do leilão.

ANEXO I – VEÍCULOS CONSERVADOS

LOTE	MARCA/MODELO	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	ESTADO GERAL	LANÇE INICIAL	ENDEREÇO
1	HONDA/CG 125	1985/1985	AZUL	CG125BR1426415	JC25E-W222245	VEICULO CONSERVADO	R\$ 650,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
2	HONDA/CG 125	1989/1989	VERMELHA	9C2JC1801KR208359	2008308	VEICULO CONSERVADO	R\$ 384,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
3	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	PRETA	9C2JC1801KR404709	2022476	VEICULO CONSERVADO	R\$ 384,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
4	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	9C2JC250VTR057102	JC25E-V057102	VEICULO CONSERVADO	R\$ 545,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
5	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	AZUL	9C2HA0700YR014182	HA07E-Y014182	VEICULO CONSERVADO	R\$ 429,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
6	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	9C2JC3020YR030229	JC30E2Y030229	VEICULO CONSERVADO	R\$ 695,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
7	HONDA/CG 125 CARGO	2001/2001	BRANCA	9C2JC30301R008594	JC30E31008594	VEICULO CONSERVADO	R\$ 385,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
8	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHA	9C2MC35002R034280	MC35E-2034280	VEICULO CONSERVADO	R\$ 890,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
9	YAMAHA/JOG TEEN	2002/2002	VERDE	9C65JR00020008343	5JR-008403	VEICULO CONSERVADO	R\$ 307,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
10	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	9C2HA07103R005377	HA07E13005377	VEICULO CONSERVADO	R\$ 648,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
11	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	9C2JC30204R007769	JC30E24007769	VEICULO CONSERVADO	R\$ 614,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
12	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	PRETA	9C2MD34005R017770	MD34E-5017770	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.117,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
13	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2005	PRETA	9C9DNF41LJ5M015143	F466BR115143	VEICULO CONSERVADO	R\$ 474,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
14	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2005	AZUL	9C9DNF41LJ5M003600	F466BR103600	VEICULO CONSERVADO	R\$ 474,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
15	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	AZUL	9C2JA04206R005791	JA04E26005791	VEICULO CONSERVADO	R\$ 707,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
16	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	9C2MC35006R033781	MC35E-6033781	VEICULO CONSERVADO	R\$ 861,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
17	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	AZUL	9C2KC08506R839333	KC08E56839333	VEICULO CONSERVADO	R\$ 779,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
18	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	AZUL	9C2KC08206R833839	KC08E26833839	VEICULO CONSERVADO	R\$ 906,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
19	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERMELHA	9C6KE092060047074	E382E-046433	VEICULO CONSERVADO	R\$ 530,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
20	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHA	9C2JC30707R133188	JC30E77133188	VEICULO CONSERVADO	R\$ 385,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
21	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	9C2JA04208R046558	JA04E28046558	VEICULO CONSERVADO	R\$ 752,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
22	DAFRA/KANSAS 150	2008/2008	PRETA	95VCB1G588M006305	C2G8006308	VEICULO CONSERVADO	R\$ 463,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
23	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	AMARELA	95VCA1E288M013858	C3E8015012	VEICULO CONSERVADO	R\$ 354,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
24	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	9C2MC35008R112357	MC35E-8112357	VEICULO CONSERVADO	R\$ 806,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
25	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R166729	JC30E78166729	VEICULO CONSERVADO	R\$ 632,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
26	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R750460	JC30E78750460	VEICULO CONSERVADO	R\$ 650,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
27	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	AZUL	94J1XFBF88M073045	JBF8096414	VEICULO CONSERVADO	R\$ 280,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
28	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	PRETA	9C6KE1200A0049227	E3C8E-049449	VEICULO CONSERVADO	R\$ 747,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
29	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR144965	KC15E5A144965	VEICULO CONSERVADO	R\$ 906,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
30	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR063067	KC15E5A063067	VEICULO CONSERVADO	R\$ 930,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
31	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	9C2KC1620AR051034	KC16E2A051034	VEICULO CONSERVADO	R\$ 880,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
32	HONDA/XRE 300	2010/2010	AMARELA	9C2ND0910AR021136	ND09E1A021136	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.284,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera

33	YAMAHA/NEO AT115	2010/2010	PRATA	9C6KE1000A0042412	E3E2E-005806	VEICULO CONSERVADO	R\$ 613,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
34	DAFRA/SUPER 50	2011/2011	VERMELHA	95VJ1E8BBM004921	J1DB004673	VEICULO CONSERVADO	R\$ 269,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
35	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHA	9C2KC1670BR640266	KC16E7B640266	VEICULO CONSERVADO	R\$ 906,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
36	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHA	9C2KC1660BR547281	KC16E6B547281	VEICULO CONSERVADO	R\$ 968,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
37	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	9C2KC1670CR414735	KC16E7C414735	VEICULO CONSERVADO	R\$ 986,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
38	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR556195	JC41E1C556195	VEICULO CONSERVADO	R\$ 761,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
39	TRAXX/JL50 Q2	2012/2012	PRETA	951BXKB6CB006008	JL1P39FMB12T005905	VEICULO CONSERVADO	R\$ 270,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
40	DAFRA/ZIG 50	2012/2013	VERMELHA	95VJK3J8CDM001823	J2JUC012253	VEICULO CONSERVADO	R\$ 304,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
41	DAFRA/ZIG 50	2012/2013	PRETA	95VJK2G8CDM005154	J2GC009318	VEICULO CONSERVADO	R\$ 304,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
42	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	VERMELHA	9C2KC1670DR434709	KC16E7D434709	VEICULO CONSERVADO	R\$ 958,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
43	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	VERMELHA	LXYXCBLO3E0513326	1P39FMAEA062322	VEICULO CONSERVADO	R\$ 312,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
44	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2014	VERMELHA	LXYXCBLO7E0517699	1P39FMAEA061106	VEICULO CONSERVADO	R\$ 312,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
45	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	9C2KC1680ER515316	KC16E8E515316	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.053,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
46	HONDA/NXR150 BROS ESD	2014/2014	VERMELHA	9C2KD0540ER094067	KD05E4E094067	VEICULO CONSERVADO	R\$1.232,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
47	I/SHINERAY XY 250 S	2014/2015	VERMELHA	LXYJCNL08F0238495	169FMMFA048264	VEICULO CONSERVADO	R\$1.056,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
48	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	BRANCA	LXYXCBLO0F0233591	1P39FMAFA041781	VEICULO CONSERVADO	R\$ 332,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
49	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHA	LXYXCBLO2F0368619	1P39FMAFB058044	VEICULO CONSERVADO	R\$ 332,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
50	TRAXX/JL50Q-9	2014/2015	BRANCA	951AXKBE5F001604	JL1P39FMB14T014905	VEICULO CONSERVADO	R\$ 280,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
51	HONDA/NXR160 BROS ESD	2016/2017	VERMELHA	9C2KD0810HR401701	KD08E1H401686	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.499,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
52	GM/MONZA SL/E	1988/1988	MARROM	9BGJK11ZJJB026150	18YVH31030325	VEICULO CONSERVADO	R\$ 841,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
53	VW/GOL CL 1.8	1992/1993	PRATA	9BWZZZ30ZNT134062	UE320036	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.243,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
54	FIAT/UNO CS IE	1995/1995	BRANCA	9BD146000S5470814	4267310	VEICULO CONSERVADO	R\$ 618,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
55	GM/KADETT GL	1995/1996	BRANCA	9BGKZ08GTSB405372	B18LZ31161078	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.066,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
56	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	1997/1998	AZUL	8AFZZZEHCVJ063665	RKDVV53367	VEICULO CONSERVADO	R\$ 890,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
57	GM/CORSA SUPER	1997/1999	VERDE	9BGSDB6ZWC612403	BT0003898	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.167,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
58	VW/GOL 16V	2000/2000	VERMELHA	9BWZZZ373YT182196	AFR316131	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 962,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
59	GM/CELTA	2000/2001	PRATA	9BGRD08Z01G116823	DJ0017338	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.142,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
60	FIAT/MAREA ELX	2001/2002	CINZA	9BD18523027055902	2802186	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.521,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
61	GM/CORSA SUPER	2002/2002	PRATA	9BGSD19N02B167952	5B0000588	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.293,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
62	FIAT/STILO	2003/2004	AZUL	9BD19240T43020924	7D*0039963*	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.495,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
63	FORD/FIESTA	2004/2004	PRETA	9BFZF10BX48207375	CAJA48207375	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.395,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
64	FIAT/STRADA FIRE CE	2005/2005	PRETA	9BD27807052465638		VEICULO CONSERVADO	R\$ 2.594,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
65	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2008/2009	PRETA	9BFZF26P998342332	QFJA98342332	VEICULO CONSERVADO	R\$ 2.510,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
66	GMS10 EXECUTIVE D	2009/2010	PRETA	9BG1385FOAC435042	V20026499	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.217,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
67	I/NISSAN SENTRA 20 FLEX	2009/2010	PRETA	3N1AB6AD4AL644966	MR20437284H	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 2.905,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
68	VW/GOL 1.0	2010/2011	BRANCA	9BWA05UXBP035903	CCN549493	VEICULO CONSERVADO	R\$ 2.476,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
69	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2012/2012	BRANCA	9BGRG48FCG323941	NAB339999	VEICULO CONSERVADO	R\$ 2.097,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
70	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R174781	JC30E78174781	VEICULO CONSERVADO	R\$ 650,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
71	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRATA	9C2KC08504R025797	KC08E54025797	VEICULO CONSERVADO	R\$ 726,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
72	VW/SANTANA 2.0	2003/2003	PRETA	9BWAE03X53P016694	UQH044185	VEICULO CONSERVADO	R\$ 2.333,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
73	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	9C2KC08107R135724	KC08E17135724	VEICULO CONSERVADO	R\$ 794,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
74	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHA	9C2KC08207R043633	KC08E27043633	VEICULO CONSERVADO	R\$ 929,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
75	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRATA	9C6KE090080029045	E381E-085161	VEICULO CONSERVADO	R\$ 637,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
76	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	CINZA	9C2KC1620AR034346	KC16E2A034346	VEICULO CONSERVADO	R\$ 880,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
77	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	AZUL	9C6KE1940E0007386	E3L4E-007254	VEICULO CONSERVADO	R\$ 824,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
78	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PRETA	9C2KC2200GR007645	KC22E0G007645	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 1.205,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
79	I/BASHAN JOY 50	2011/2012	VERMELHA	LHJXCBCD8C0312961	139FMB12A60101	VEICULO CONSERVADO	R\$ 218,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
80	GM/MONZA SL 2.0	1988/1988	PRETA	9BGJG11YJJB026078	20YVH31053114	VEICULO CONSERVADO	R\$ 708,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera

ANEXO II - SUCATAS INSERVÍVEIS

A estimativa do material a ser reciclado identificado é de aproximadamente 100 Kg (Cem quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADA - LOTE 500						
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL	
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	1	100	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00	
LEVE B (Automóveis de passeio)	0	900	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00	
LEVE C (Utilitários)	0	2.200	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00	
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	0	13.000	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00	
TOTAL (LANÇE MÍNIMO)	1	-	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00	

A estimativa do material a ser reciclado não identificado é de aproximadamente 2.900 Kg (Dois mil e novecentos quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA - LOTE 600						
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL	
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	2	100	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00	
LEVE B (Automóveis de passeio)	3	900	2.700	R\$ 1,00	R\$ 2.700,00	
LEVE C (Utilitários)	0	2.200	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00	
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	0	13.000	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00	
TOTAL (LANÇE MÍNIMO)	5	-	2.900	R\$ 1,00	R\$ 2.900,00	

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 003/2025

Processo nº 008/2025.

Dispensa de Licitação art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Contrato nº 003/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de botijões de gás de cozinha GLP 13 Kg.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Contratada: CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME.

CNPJ: 13.042.744/0003-82.

Valor Global: R\$ 6.630,00 (Seis mil e seiscentos e trinta reais).

Valor Unitário: R\$ 106,00 (Cento e seis reais)

Vigência: 13/02/2025 a 12/02/2026.

Data de assinatura: 13/02/2025.

Dotação: 010101.0112200952.724 – Apoio Administrativo 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 08.

Gestor: Rafael da Rosa Pereira Junior.

Fiscal: Raphaella Gonçalves Azevedo Motta de Souza.

Substituto: Luiz Felipe Barros Sarmanho.

Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da CMCG

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Dispensa de Licitação Nº 001/2025 – CMCG -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação n.º 001/2025 da CMCG, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação de empresa especializada em fornecimento de botijões de gás de cozinha GLP 13 Kg, no valor global de R\$ 6.630,00 (Seis mil e seiscentos e trinta reais), para a empresa CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME, CNPJ nº : 13.042.744/0003-82, de acordo com Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da CMCG

**DOE
SANGUE!**

**TOME A ATITUDE
DE SALVAR VIDAS**



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br